Memorando 28- 12.925/2026

De: Zaile L. - SAS-ASSADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2026 às 14:59:54

Setores envolvidos:

SA, SA-DL, SAS, SAS-ASSADM, SI-DOSP, SDR, SE-DC - SC, SS-SCC, SCI-LIC, SA-CPL-PCA

Abertura Processo Licitatório - Material Limpeza

Segue Termo de Refência - TR - Incluido COTA AMPLA (75%) e COTA EXCLUSIVA (25%) ME, EPP, MEI e EQUIPARADAS.

_

Zaile Rocha de Lima
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:
5_TR_Aquisicao_Material_Limpeza_TR_2026_M_L_.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Elaborado o presente Termo de Referência a luz do Art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas nas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório com vistas a detalhar e viabilizar a contratação de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/FMAS; Secretaria de Infraestrutura de São Bento do Una – PE; Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação – SME / FME; Secretaria Municipal de Saúde – SMS / FMS e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – UNATTRAN, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una-PE**, para atender das demandas das Requisitantes, conforme as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021.

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, e correlatos, com entrega parcelada, destinados atender às demandas recorrentes e essenciais, das Secretarias de: Infraestrutura; Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente; Secretaria de Administração; Secretaria de Educação-SME/FME; Secretaria de Saúde-SMS/FMS, e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – UNATTRAN, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una-PE**.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - Art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021.

2.1. A contratação será durante o período de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade da aquisição/fornecimento contratado art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, a vigência para os serviços e fornecimentos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, a partir da assinatura, prorrogável nos termos do art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para a aquisição/fornecimentos, conforme edital e contrato, e que a autoridade competente ateste.

2.3. Caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) Os serviços/fornecimentos foram prestados regularmente;

b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

c) A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço/fornecimento;

d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

e) A contratada concorde com a prorrogação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO, TIPO OU MODALIDADE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. O procedimento do certame com fundamento geral: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; e alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

3.2. Aplica-se como fundamento específico: **Art. 6º, incisos XLI, XLV** e **XLVI** c/c com o **Art. 28, I, Art. 78, IV e Art. 82** da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e consideradas as alterações posteriores.

3.3. Sugere-se o processo de licitação, utilizando na modalidade: **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICO,** aplicando para o **REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fornecimento de modo **PARCELADO,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e justificativa apresentado.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O Município de São Bento do Una/PE, possui demanda contínua por produtos/materiais de limpeza, higiene, descartáveis, outros e correlatos necessários à manutenção e suporte das demandas que decorre das rotinas administrativas das unidades requisitantes.

4.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamentos, identificam a necessidade de garantir o suprimento regular de gêneros alimentícios para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, programas e ações voltadas à comunidade. Essa demanda é essencial para assegurar a execução de rotinas administrativas, o atendimento social aos munícipes e a realização de eventos, campanhas e projetos que promovem o bem-estar coletivo e o fortalecimento das políticas públicas municipais.

4.3. A necessidade foi identificada a partir de comunicação interna dirigida às unidades demandantes, por meio da qual foi solicitado o levantamento dos valores necessários à futura contratação, considerando os gastos de exercícios anteriores, documentos similares e eventuais acréscimos e aumento de valores com base na variação dos preços de mercado. Tal providência teve por finalidade permitir melhor dimensionamento da demanda e adequada instrução do planejamento da contratação.

4.4. As manifestações apresentadas pelas demandantes - Secretarias demonstram que a demanda não se limita a uma única unidade administrativa, mas possui caráter coletivo e transversal. A Secretarias de: Infraestrutura; Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente; Secretaria de Administração; Secretaria de Educação-SME/FME; Secretaria de Saúde-SMS/FMS, e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – UNATTRAN, informaram as reais necessidades das suas demandas, bem como aumento.

4.5. A inexistência de um fornecimento adequado desses itens compromete diretamente o andamento das atividades cotidianas, a execução de programas sociais e o suporte às ações que envolvem servidores, usuários e a população em geral. No caso especial das ações, programas e atividades das Secretarias.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

4.6. Destarte, aquisição são imprescindíveis para garantir um ambiente adequada, higienizado e atendendo às demandas das requisitantes, e nos serviços colocado à disposição dos munícipes – SCFV, Cozinha comunitária e demais programas sociais, e das Secretarias de: Infraestrutura; Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente; Secretaria de Administração; Secretaria de Educação-SME/FME; Secretaria de Saúde-SMS/FMS, e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – UNATTRAN, que exige um fluxo maior de insumos para assegurar que todos os assistidos tenham acesso a um ambiente higienizado, indispensáveis à conservação das instalações e à manutenção de condições adequadas de higiene.

4.7. A aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Órgãos participantes, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionamento dos ambientes utilizados pelos servidores e usuários dos serviços públicos.

4.8. Desta forma, a referida aquisição atenderá as necessidades de consumo da(s) Unidade(s) Administrativa(s), no tocante a execução de serviços de limpeza com objetivo de tornar os ambientes salubres. Os materiais de limpeza se destinam aos mais variados ambientes das Unidade(s)/Órgão(ões), limpeza de áreas internas e externas.

4.9. O problema administrativo identificado, consiste na necessidade de garantir o fornecimento tempestivo e adequado desses produtos, em razão da natureza contínua, diversificada e, em muitos casos, imprevisível das demandas de manutenção pública. A inexistência de instrumento contratual adequado pode ocasionar paralisação de serviços, aumento de custos, prejuízos, ações e comprometimento das condições de funcionamento das Unidades Requisitantes.

4.10. Dessa forma, este documento apresenta a necessidade pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos, se necessário. A aquisição/compra desses materiais/produtos deve ser realizada de forma planejada e transparente, atendendo aos princípios da gestão pública responsável, com o devido respeito às normas legais.

4.11. Portanto, a justificativa visa atender as necessidades na aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, outros e correlatos. O benefício constitui-se na aquisição dos produtos para funcionamento no atendimento com qualidade, eficiência e eficácia dos programas, ações e atividades desenvolvidas pelas Secretarias, Fundos e Autarquia Municipal, impactando diretamente no bem estar dos servidores, usuários e munícipes, garantindo a continuidade e o atributos dos serviços prestados.

4.12. Diante do exposto, consideramos plenamente justificadas as aquisições a seguir descritas, não apenas pelas razões apresentadas, mas também por outras que reforçam a importância dessa ação. A aquisição de materiais/produtos está alinhada com as demandas de cada Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Art. 6º, XXIII, “c”, da Lei n. 14.133/2021.

5.1. Conforme se evidencia no caso em análise, diante da escolha para a solução, a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, e correlatos, entrega parcelada, com empresa do ramo de atividade, através de atos de planejamento para contratação, visando atender de maneira estratégica às necessidades das Unidades Requisitantes do Município de São Bento do Una/PE.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

5.2. Optou-se pela adoção de uma solução abrangente para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, e correlatos, com entrega parcelada, priorizando a eficiência e a transparência nos processos, aproveitando-se da praticidade e alcance proporcionados pela plataforma digital. Além disso, visando à maximização dos benefícios e à agilidade nas futuras contratações.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO:

1. Modalidade: **PREGÃO**, Forma: **ELETRÔNICO:**

- A opção pelo Pregão Eletrônico como modalidade de licitação representa um avanço na modernização dos processos de aquisição. A plataforma digital proporciona maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas.

2. Com **REGISTRO DE PREÇOS:**

- A estratégia de adotar o Registro de Preços demonstra a busca por eficiência e flexibilidade nas futuras e eventuais contratações. Ao consolidar preços competitivos e estabelecer um banco de fornecedores pré-aprovados, o município ganha agilidade na resposta às demandas, reduzindo burocracias e otimizando recursos.

3. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

- Para garantir a economicidade nas aquisições, foi estabelecido o critério de Menor Preço Unitário. Essa abordagem favorece a seleção de propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício, assegurando a obtenção dos produtos necessários com o menor impacto financeiro possível.

VANTAGENS DA SOLUÇÃO ADOTADA:

1. **Eficiência Operacional:**

- O Pregão Eletrônico agiliza o processo licitatório, enquanto o Registro de Preços proporciona flexibilidade nas contratações, resultando em maior eficiência operacional.

2. **Economia Financeira:**

- A combinação da competitividade do Pregão Eletrônico com o critério de Menor Preço Unitário assegura a busca por economia financeira, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos.

3. **Transparência e Competitividade:**

- O uso do Pregão Eletrônico promove a transparência nas aquisições, ao passo que o Registro de Preços fomenta a competição entre os fornecedores, garantindo uma seleção justa e vantajosa para o município.

A solução adotada, que consiste na aquisição de gêneros alimentícios por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se do critério o menor preço unitário, reflete uma abordagem estratégica que visa garantir eficiência, economia e transparência na contratação, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021.

6.1. No processo de desenvolvimento deste estudo, compreende-se que a definição precisa e detalhada dos requisitos da contratação é fundamental para a escolha eficiente e eficaz da solução a ser adotada. Estes requisitos, além de refletirem as necessidades específicas das Unidades Requisitantes do município, deve estar alinhado com práticas de sustentabilidade, obedecendo às legislações e regulamentações aplicáveis, e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, qualidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais O contratado ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação, obrigando-se também a:

a) A exigência do tipo de produto se deve a necessidade de atender as demandas das Unidades Requisitantes;

b) A exigência do modo de apresentação é devido a necessidade de sujeição às normas técnicas;

a) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

b) Garantia de qualidade e validade no mínimo de 60 (sessenta) dias dos produtos adquiridos, antes do vencimento no ato da entrega;

c) Manter, durante toda a execução do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Garantia de disponibilidade: A empresa deve garantir a cobertura completa e a disponibilidade dos produtos requisitados, incluindo entrega de todos, quando necessários, demonstrando sua capacidade de entrega dentro dos prazos exigidos e mantendo a qualidade e validade de no mínimo 60 (sessenta) dias após entrega;

e) A entrega dos gêneros alimentícios deve ocorrer em ciclos mensal, conforme cronograma acordado, respeitando prazos máximos de entrega de 72 horas (setenta e duas horas) após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/FMAS;

f) Devem ser apresentados preços competitivos, com comprovação de preços praticados no mercado, que possibilitem comparação com outras propostas;

g) Armazenamento e logística: A empresa deve ser capaz de gerenciar o armazenamento de materiais de forma segura e eficiente, assegurando a integridade e a prontidão de todos os itens. Atendendo às solicitações nos prazos estipulados;

h) As embalagens dos produtos devem ser adequadas e seguras, contendo informações claras sobre a composição, data de validade e condições de armazenamento;

i) A Contratada deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos materiais, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos produtos no seu transporte;

j) A Contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos itens solicitados, bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços de entrega;

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

k) A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço/entrega, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais;

l) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo, análise prévia da autoridade competente;

m) Para os itens, deverão estar inclusos no valor e nos fornecimentos realizados, em quantitativo solicitado para proporcionar o correto andamento das atividades no atendimento as munícipes em programas sociais municipal.

6.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

6.3.1. REQUISITO DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Para que o objeto demandado seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente documentação relativa a:

a) Habilitação jurídica;

b) Qualificação econômico-financeira;

c) Regularidade fiscal;

d) Regularidade trabalhista;

e) Qualificação técnica.

6.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

b) No caso de **Empresário Individual (Empresas Individuais)**: Inscrição (constituição) no Registro Público de Empresas Mercantis, registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada das alterações, quando houver.

c) No caso de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: (www.portaldoempreendedor.gov.br).

d) No caso de **Sociedade Empresária** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** – EIRELI / **Sociedade Limitada Unipessoal** (SLU): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, nos termos do Código Civil Brasileiro e das posteriores alterações, se houver.

e) No caso de **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício, e das posteriores alterações, se houver.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

f) No caso de **Sociedade Civil** (**Sociedades Simples**): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício, e das posteriores alterações, se houver.

g) No caso de **Sociedade Empresária** ou **Empresa** ou **Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização, ato de registro e autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as **ALTERAÇÕES** ou da **CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.**

i) Para as empresas na condição de Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, publicada no DOU do dia 06/12/2013, será comprovada mediante a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial.

6.3.3. REGULARIDADE FISCAL

A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **[CNPJ/MF];**

b) **Prova de inscrição** no **Cadastro de Contribuintes Estadual,** em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com objeto contratual;

c) **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de **Certidão de Regularidade Fiscal – CRF,** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, que se fará mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos;**

d) **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal,** comprovada através de **Certidão de Regularidade Fiscal Municipal - CRF** emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante, **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos** Municipal;

e) **Prova de regularidade** relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

f) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND),** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.**

6.3.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** ou **Positiva com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Conforme Lei 12.440/2011, que poderá ser obtida através do endereço: [**http://www.tst.gov.br/certidao**].

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

6.3.5. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.5.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Certidão Negativa de Falência**, ou **Concordata**, ou **Recuperação Judicial** ou **Extrajudicial** (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade – não superior a 60 (sessenta) dias, expresso na própria Certidão, para a data designada para recebimento dos documentos e propostas, se outro prazo não constar do documento, e/ou,

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo **PJ-e** (Processos Judiciais Eletrônicos) do domicílio ou sede da pessoa jurídica, sendo **1º** e **2º** graus.

c) As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link**: [https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml]**, devendo ser emitidas às Certidões de **1º** e **2º** graus para fins de licitação.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Certidão que não emprega menor de idade).

e) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

6.3.5.2. **BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO;**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

c) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

d) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/2011.

e) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

6.3.5.3. Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

6.3.5.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

● Publicados em Diário Oficial;

● Publicados em jornal de grande circulação;

● Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.3.5.3.2. Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

● Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

● Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.3.5.3.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

● Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

● Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.3.5.3.4. Sociedade criada no exercício em curso:

● Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.3.5.3.5. Fundações:

● Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;

● Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);

* Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.

6.3.5.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.3.5.5. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

Índice de Liquidez Corrente → ILC ILC = $\frac{AC}{PC}$ = ILC = ≥ 1,0	Sendo: **AC** = Ativo Circulante; **PC** = Passivo Circulante; **RLP** = Realizável a Longo Prazo; **ELP** = Exigível a Longo Prazo;
Índice de Liquidez Geral → **ILG** ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ = ILG ≥ 1,0	

6.3.5.5.1. Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

6.3.5.5.2. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de São Bento do Una se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

6.3.5.5.3. Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

6.3.5.5.3.1. Os documentos referidos no 6.3.5.2., deste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.3.5.5.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.3.5.5.5. JUSTIFICATIVA:

6.3.5.5.5.1. Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

6.3.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO através da apresentação de no **mínimo 01 (um) Atestado(s)** e/ou **Certidão(ões)** emitido/fonecido(s) por pessoa jurídica de **Direito Público** ou **Privado**, em nome da LICITANTE que comprove(m) prestou/forneceu ou está prestando/fornecendo bens/serviços **em características equivalentes** ou **semelhantes** e **compatíveis** com o objeto desta licitação.

b) Devendo o atestado conter as seguintes indicações: **I - Razão Social; II - CNPJ/MF; III - Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu; IV - Endereço completo; V – Telefone – E-mail** e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.

c) Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) **Atestado(s)** e/ou **Certidão(ões)**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

deverão dizer respeito a contratos executados com **características equivalentes** ou **semelhantes** e **compatíveis** objeto, para execução previstos na tabela constante no anexo ao Edital e Termo de Referência.

d) Será admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo a **soma de diferentes atestados** e/ou **certidões** apresentadas pelas Licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes em características equivalentes ou semelhantes e compatíveis e quantidades com o objeto da Licitação.

e) Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

f) Os **atestados** ou **certidões devem se referir a contratos já concluídos** ou, **em execução**, devem expressar somente os **quantitativos efetivamente fornecidos** até o momento da expedição do atestado ou certidão e desde que a prestação do serviço tenha sido iniciada há pelo menos dois (02) meses.

g) Poderá ser exigida cópia do Contrato ou outro documento a que se refere o Atestado de Capacidade Técnica para averiguação.

h) No caso do atestado ser expedido por **pessoa jurídica de direito público** o mesmo **deverá ser necessário está com a sua assinatura do preposto.**

i) O(s) Atestado(s) emitido(s) por **Pessoas Jurídicas de Direito Público** ou **Privado,** devidamente assinado por quem de direito, podendo conter **assinatura digital**, através de certificado digital, ou "assinatura manuscrita" preferencialmente com **Reconhecida Firma,** no caso do atestado ser expedido por **pessoa jurídica de direito privado**.

j) **Não serão aceitos atestados** emitidos pelo licitante, em **seu próprio nome** ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

k) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Agente de Contratação - Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

l) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido **satisfatoriamente no mínimo 30%** devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro de Equipe de Apoio possa valer- se para manter contato com a empresa declarante.

m) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede empresa licitante, válida no dia da abertura das propostas de preços.

OBS 1: Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

OBS 2: As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

técnica.

As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação.

7. **EXECUÇÃO DO OBJETO -** Art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021.

7.1. Os serviços/aquisições/fornecimentos objeto da licitação deverá ser prestados por empresa com conhecimento, expertise e experiência na área de acordo com as exigências técnicas.

7.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2.1. A execução do objeto contratual seguirá o modelo estabelecido para garantir a eficácia na entrega dos resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato, conforme preconizado a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) O prazo para o serviço/aquisição/fornecimento será definido nos termos da formalização da contratação, considerando o início a partir da homologação e assinatura do contrato, pelo período de doze meses, prorrogável conforme previsto na legislação vigente e de acordo com a avaliação da contratante.

b) A execução dos serviços/aquisições/fornecimentos de forma indireta deverá ser realizada de acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento. A comprovação da efetiva prestação dos serviços/fornecimento deve ser respaldada por documentação adequada e detalhada, conforme as exigências previstas no Termo de Referência.

6.4. Para cumprimento do contrato, deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução conforme estabelecido no Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

c) A prestação de serviços/fornecimento na aplicação da melhor técnica, deverá ser prestada de forma ininterrupta, durante a vigência contratual, conforme o dia e horário estabelecido pelas contratantes, sem limite de quantidade, pautando pela resolução decorrentes a realização das solicitações realizadas pelas unidades administrativas requisitantes.

d) Para assegurar a adequada execução dos serviço/aquisição/fornecimento, a contratante deverá providenciar ferramentas necessárias, para os fornecimentos dos itens solicitados pelas unidades administrativas requisitantes.

e) A **ENTREGA DOS PRODUTOS** – materiais/produtos de limpeza, higiene, descartáveis, e correlatos, deverá ser realizada em parcelado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir emissão da requisição/autorização de fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva requisição/autorização de fornecimento emitida, pela Unidade Administrativas Requisitantes, localizado na **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bento do Una/PE**, sede na Avenida Prefeito Osvaldo Celso Maciel, nº 122 – Centro, São Bento do Una – PE. 55.370-120, ou na **Sede da Prefeitura Municipal – Palácio Municipal Osvaldo Celso Maciel**, sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, n° 1, Centro, São Bento do Una/PE, CEP.: 55.3370-128, no **horário de 8h** às **14h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias úteis, podendo haver o agendamento com os servidores sobre data e horário, agendamento: Através do E-mail: **acaosocial@saobentodouna.pe.gov.br** ou pelo telefone **(81) 3735-1488**.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

f) Disponibilizar no serviço/aquisição/fornecimento, conforme solicitação da contratada, com dia e horário estabelecido para entrega, avocando para si todas as despesas decorrentes, tais como: custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Unidades Administrativas Requisitantes, isento de qualquer despesa adicional.

8. GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021.

8.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade responsável poderá convocar o licitante da contratada para uma reunião inicial que visa apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, o plano complementar de execução da contratada, se houver, o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis.

8.2. DO FISCAL DO CONTRATO - art. 117, da Lei 14.133/2021:

8.2.1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço/aquisição/fornecimento;

8.2.2. Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos, com vistas à identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

8.2.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

8.2.4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência.

8.2.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

8.2.6. Recusar serviço/fornecimento ou execução irregular, não aceitando serviço/fornecimento diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

8.2.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pelo contratado;

8.2.8. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

8.2.9. Após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, expedida pela Secretaria Solicitante, iniciar os serviços/aquisições/fornecimentos previstos na solicitação;

8.2.10. O(s) Responsável(eis) em acompanhar e fiscalizar o contrato, ou respectivos substitutos, deverá assegurar a conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta financeira e no Contrato (art. 117, *caput,* da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8.2.11. Os serviços/aquisições/fornecimentos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando identificadas especificações técnicas que estejam fora dos requisitos da contratação/proposta, devendo ser substituídas de imediato, a partir

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

da comunicação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.2.12. Administração, após a verificação da qualidade e quantidade (plenitude com os requisitos de atendimento técnico) e consequente aceitação mediante termo detalhado;

8.2.13. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e segundo os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à licitante da decisão proferida;

8.2.14. A fiscalização da Administração não exime a responsabilidade do prestador de serviços/fornecedor por quaisquer irregularidades, inclusive aquelas decorrentes de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado, ou de baixa qualidade. Do mesmo modo, a responsabilidade da Administração e de seus agentes não se configura em caso de irregularidades, conforme o disposto no art. 120, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.2.15. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato. As anotações deverão conter data, nome dos funcionários eventualmente envolvidos, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e serão encaminhadas à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. CABE AO GESTOR DO CONTRATO

8.3.1. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.3.2. Emitir avaliação da qualidade da execução contratual;

8.3.3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

8.3.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.3.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.3.6. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

8.3.7. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

8.3.8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

8.3.9. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

8.3.10. Considerando as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, Contratante:

8.3.10.1. Designar o(a) servidor(a) para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

Nome:	**CAMILLA MÉRCIA SILVA TEIXEIRA**
Matrícula nº:	**112913**

Nome:	**PATRICK VINÍCIUS QUEIROZ BEZERRA**
Matrícula nº:	**113472**

Nome:	**NAIANY DE BARROS SANTANA**
Matrícula nº:	**113451**

Nome:	**SAMUEL ALVES DE SOUZA**
Matrícula nº:	**194398**

Nome:	**AMANDA LINS MACEDO**
Matrícula nº:	**112851**

8.3.10.2. Designar o(a) servidor(a) para atuar como **GESTOR(A) DO CONTRATO**.

Nome:	**CIBELE SILVA DO NASCIMENTO**
Portaria nº:	**030/2025**

Nome:	**STHEFANY SOARES OLIVEIRA**
Matrícula nº:	**113563**

Nome:	**MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA**
Matrícula nº:	**105014**

Nome:	**EDGAR MANOEL DA SILVA**
Matrícula nº:	**194400**

Nome:	**GABRIEL SOARES ACIOLE DA SILVA**
Matrícula nº:	**113068**

8.3.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não faz cessar nem diminui a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, nem por qualquer dano ou irregularidade constatado a posterior.

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - Art. 6º, XXIII, “g”, da Lei n. 14.133/2021.

9.3. RECEBIMENTO

9.3.1. Os serviços/fornecimentos serão recebidos provisoriamente, juntamente com documento fiscal válido ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta e serviços/fornecimentos efetivamente prestado.

9.3.2. O Recebimento provisório será acompanhado de documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Fornecimento, verificando a conformidade dos serviços/aquisições/fornecimentos e em caso de não cumprimento, será emitido documento com a

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

informação da qualidade e assistência recebida/realizada, o qual será lavrado observação contida no mesmo.

9.3.3. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento.

9.3.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal válido ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato.

9.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.3.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3.9. A entrega dos produtos - gêneros deverá ser realizada em parcela única no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir emissão da requisição/autorização de fornecimento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva requisição/autorização de fornecimento emitida, na **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Bento do Una/PE**, sede na Avenida Prefeito Osvaldo Celso Maciel, nº 122 – Centro, São Bento do Una – PE. 55.370-120, ou na **Sede da Prefeitura Municipal – Palácio Municipal Osvaldo Celso Maciel**, sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, n° 1, Centro, São Bento do Una/PE, CEP.: 55.3370-128, no **horário de 8h** às **14h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias úteis, podendo haver o agendamento com os servidores sobre data e horário, agendamento: Através do E-mail: **acaosocial@saobentodouna.pe.gov.br** ou pelo telefone **(81) 3735-1488**.

9.4. **Liquidação**

9.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.4.2.1. Documento de conferência das quantidades recebidas;

9.4.2.2. O prazo de validade;

9.4.2.3. A data da emissão;

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

9.4.2.4. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.4.2.5. O período respectivo de execução do contrato;

9.4.2.6. O valor a pagar; e

9.4.2.7. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para serem acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa e contraditório.

9.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão competente.

9.5. Prazo de pagamento

9.5.1. O pagamento será efetuado mensal no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, serviços/fornecimentos efetivamente executados.

9.6. Da Forma de Pagamento

9.6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancário – OB ou Ordem de Pagamento – ORPAG, ou Transferência Eletrônica – TE ou Pagamento Instantâneo – Pix, para crédito em: Banco, Agência Bancária e a Conta Corrente ou Poupança na qual deve ser depositado, indicado em nome Contratado.

9.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancário – OB ou Ordem de Pagamento – ORPAG, ou Transferência Eletrônica – TE ou Pagamento Instantâneo – Pix, para crédito em nome da Contratada.

9.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

9.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6.6. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9.8. **Antecipação de pagamento**

9.8.1. Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência, salvo, análise e concordância da autoridade competente.

10. **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR -** Art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021.

10.3. **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

10.3.1. Considerando a natureza do objeto e a legislação vigente, sugere-se que a contratação siga as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021. Esta legislação define as normas gerais para licitações e contratos administrativos, promovendo transparência, competitividade e eficiência nas aquisições de bens e serviços pelo poder público.

10.3.2. No Julgamento das propostas, considerar-se-á como vencedora a Licitante que apresentar o melhor preço em conformidade com os prazos e condições estabelecidos neste instrumento, bem como, cumpriu todos os demais requisitos e exigências da habilitação, e apresentar com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM para composição dos kits de natalidade - enxovais, destinados à Secretaria de Assistência Social – FMAS.

10.3.3. Será vencedora a empresa que apresentar o **menor preço por item**, e atender a todas as exigências de habilitação.

10.4. **DO TRATAMENTO FAVORECIDO (MEI – ME – EPP)**

10.4.1. No presente certame haverá preferência para empresa(s) conforme a preferência para MEI, ME, EPP e Equiparadas, tem fulcro Constitucional, nos Arts. 170 e 179. A Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, participando em seus Arts. 42 a 49, os benefícios para a ME/EPP em licitações.

10.4.2. Nos termos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, ficam

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

permitidas a participação neste certame empresas enquadrada como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas, Microempreendedores e Equiparadas para o presente objeto.

10.4.3. Destarte, a Lei Complementar nº 123/2006, definiu que as empresas – MEI, ME, EPP e equiparadas, terão prioridade na contratação, contudo, havendo empate quanto às ofertas, adota-se o limite para desempate de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

10.4.4. Justifica-se, ainda, o incentivo às Microempresas, empresas de Pequenas Empresas, Microempreendedores e Equiparadas, de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais.

10.4.5. A participação nesta licitação das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizado a atuar no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

10.4.6. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO -** Art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021.

11.1. A estimativa de valor da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizadas neste tópico. Essa prática assegura a transparência, a legalidade e a eficiência no processo de licitação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e para o interesse público. O valor e quantitativo para a contratação foi determinado pelo Setor Requisitante.

11.2. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 2.289.560,94** (dois milhão e duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). Este valor foi obtido por meio de Pesquisa de Preços – Banco de Preços [https://www.bancodeprecos.com.br/], realizada pelo Setor competente, considerando os preços praticados no mercado e os quantitativos previstos.

11.3. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme **O MAPA/TABELA DESCRITIVA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA PELA(S) UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S), CONFORME TABELA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES, EM ANEXO**.

11.4. O método matemático aplicado foi a média aritmética dos preços obtidos – conforme "Consolidação de Preços", ficando anexo aos autos do processo.

11.5. Os preços são fixos e irreajustáveis no decurso de prazo de um ano.

12. **ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021.

12.1. Por se tratar de licitação para Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é obrigatória nesta fase inicial, conforme legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

12.2. As despesas decorrentes da execução de eventuais contratos ou ordens de fornecimento oriundas da Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas, a serem indicadas pelos órgãos e entidades participantes no momento das respectivas contratações/solicitações de empenho.

12.3. Portando, os recursos orçamentários para fazer face às despesas da presente contratação serão indicados oportunamente, antes da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da respectiva nota de empenho, mediante a devida reserva de saldo na dotação orçamentária correspondente ao exercício financeiro vigente.

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Os interessados deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

13.2. O encaminhamento de proposta com **identificação da empresa licitante** - **Razão Social** e **CNPJ/MF**, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no ato convocatório. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.3. O licitante deverá enviar sua proposta **mediante o preenchimento**, dos seguintes campos:

13.3.1. Valor **unitário** e **global** para cada item (conforme o caso), em moeda nacional;

13.3.2. **Marca** em cada item ofertado, quando for o caso;

13.3.3. **Fabricante** em cada item ofertado, quando for o caso;

13.3.4. Os **preços unitários** deverão ser invariáveis, **não sendo aceito valores com dizimas**;

13.3.5. Os preços unitários **não poderão** estar **acima do preço base**.

13.4. Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso.

13.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ou Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

13.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

13.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto, tais como: tributos, taxas, custos operacionais, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto no fornecimento dos produtos vencidos no certame.

13.8. Os preços ofertados, na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação, independentemente de declaração do licitante;

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

13.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participar das licitações públicas;

13.11. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor sobre o preço do item no dia da abertura do certame;

13.12. Não será aceita proposta com valor superior estabelecido pela Administração;

13.13. No Julgamento das propostas, considerar-se-á como vencedora a Licitante que apresentar o melhor preço em conformidade com os prazos e condições estabelecidos neste instrumento, bem como, cumpriu todos os demais requisitos e exigências de habilitação, e apresentou o menor preço item para a contratação de empresa para aquisição/fornecimento dos produtos, destinados à Prefeitura e as Secretarias, Fundos e Autarquia.

13.14. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13.15. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

13.16. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

13.17. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

14. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE DO CONTRATO

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, para o reajuste aplicar-se-á como data-base vinculada à data do orçamento estimado pela Administração.

14.2. Caso a vigência contratual supere 12 (doze) meses haverá concessão de reajuste nos termos do art. 25, § 7º, cominado com § 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o presente termo consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo **IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária, quando requerido pela contratada.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

14.7. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico e financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.9. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.10. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

14.11. Nas alterações a que se refere o ***caput*** do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15. DA GARANTIA DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 58 e 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Primeiro não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

15.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

15.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15.2. Considerando, portanto, o exposto acima, não será necessário exigir das Licitantes participantes, nesta contratação, a garantia contratual que a Prefeitura e o FMAS comumente aplica no percentual estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021, do valor estimado pela Administração.

15.3. Na garantia de execução do contrato o adjudicatário não prestará garantia de execução do contrato, considerando, portanto, que não será necessário exigir da Licitante vencedora, nesta contratação, a garantia de execução contratual.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

16. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

16.1. A garantia abrange a aquisição/fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, e correlatos, com entrega parcelada, destinados à Prefeitura e a Secretaria de Assistência Social – FMAS, corresponde a vigência contratual, a realização da manutenção corretiva e preventiva pelo próprio Contratado.

16.2. Eventuais procedimentos corretivos que fujam dos padrões estabelecidos neste termo, serão efetuados a partir de chamado, após a percepção de inacessibilidade da aquisição/fornecimento por parte da Prefeitura e das Secretarias, devendo ser atendida e apresentada a solução, e poderá ser efetuada em horário e/ou no dia designado sem ônus para contratante, eliminando o defeito, ou comunicando à área competente os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo, qualidade e quantidade dos itens.

16.3. A aquisição/fornecimento deverão estar disponíveis conforme solicitação da Prefeitura e das Secretarias, mantendo meio de comunicação permanente para eventuais dúvidas relacionadas a(s) entrega(s), quando, comprovadamente, houver a necessidade para a solução de eventuais problemas técnicos. Entende-se por horas úteis o atendimento ocorrido entre o início e fim no recebimento definitivo.

17. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1.1. A contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, e correlatos, com entrega parcelada, que serão para atendimento das demandas destinados à Prefeitura e as Secretarias Municipais, Fundos e Autarquia, deverá ser acompanhada pela Fiscalização da CONTRATANTE, e na sua ausência pelo seu substituto, que vier a ser nomeado, a quem caberá:

17.1.1.1. Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços/fornecedora;

17.1.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do serviço/fornecimento, inclusive permitir o livre acesso dos empregados às dependências dos locais da entrega, que forem necessários;

17.1.1.3. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do serviço/fornecimento;

17.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço/fornecimento;

17.1.1.5. Sustar a execução de quaisquer trabalhos - fornecimento por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

17.1.1.6. Prestar todos os esclarecimentos referentes à execução do serviço/fornecimento, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

17.1.1.7. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na legislação vigente;

17.1.1.8. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa CONTRATADA;

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

17.1.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços/fornecimentos;

17.1.1.10. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência;

17.1.1.11. Observar as demais obrigações previstas na legislação vigente, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

17.1.1.12. Providenciar o instrumento Contratual para a assinatura com a licitante que apresentar a melhor proposta, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura do Contrato;

17.1.1.13. Emitir Nota de Empenho anual, bem como realizar o pagamento pelos serviços/fornecimentos prestados, conforme pactuado em Contrato, desde que a CONTRATADA mantenha suas condições de habilitação e que os serviços/fornecimentos tenham sido integralmente prestados;

17.1.1.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo como o presente termo de referência e demais documentos relativos à contratação;

17.1.1.15. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços/fornecimentos recebidos provisoriamente tais como, qualidade, quantidade e prazo etc, devendo a CONTRATADA executar eventuais correções, solicitadas, de forma imediata;

17.1.1.16. exigir a entrega de toda e qualquer documentos relativa à gestão dos serviços/fornecimentos, conforme as especificações descritas neste documento;

17.1.1.17. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido de imediato, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a critério do gestor da Contratação;

17.1.1.18. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.1.1.19. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais, sempre respeitando o direito ao Contraditório e ampla defesa, cumprindo sempre as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

17.1.1.20. Se responsabilizar pelo preenchimento e fornecimento das informações, e das demais previstas nos cronogramas, cabendo a Contratada orientar e auxiliar de forma a obtenção da qualidade e fidedignidade dos bens a ser realizados;

17.1.1.21. Seguir todas as etapas previstas nos Cronogramas de execução dos serviços/fornecimentos;

17.1.1.22. Realizar os pagamentos dos serviços efetivamente realizados na forma estabelecida neste Termo de Referência;

17.1.1.23. Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devendo recusar a parcela de má qualidade, ou que estejam em desacordo com as normas ou descrições;

17.1.1.24. Cumprir fielmente todos os prazos previstos, reconhecendo que em casos de atrasos, concederá prazo semelhante a Contratada, para que a mesma realize seus serviços, isentando a mesma de qualquer culpabilidade pelos eventuais atrasos causados pela Contratante.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

17.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.2.1. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

17.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

17.2.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

17.2.4. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências dos locais de serviços devidamente identificados, quando necessário;

17.2.5. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços/fornecimentos que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;

17.2.6. Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

17.2.7. Executar todos os serviços/fornecimentos obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais regulamentos;

17.2.8. Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços/fornecimentos, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

17.2.9. Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

17.2.10. Manter sempre atualizados, para o Contratante, respectiva razão social, CNPJ/MF ou CPF/MF, endereço e telefone;

17.2.11. Considerar que a ação de fiscalização da Administração não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

17.2.12. Indicar, no mínimo, um **número de telefone** e um **endereço eletrônico** (**E-mail**) pelo qual deseja receber as comunicações do Contratante, devendo acusar pelo mesmo meio de comunicação, o recebimento em até 1 (um) dia após a transmissão;

17.2.13. O funcionário técnico a ser disponibilizado pela Contratada quando solicitado para acompanhamento e orientação acerca da utilização das normas, deverá ser pertencente ao quadro de pessoal da Contratada, a qual se responsabiliza a encaminhar os seus empregados às dependências da Contratante devidamente uniformizados, portando crachás e com documentos de identificação.

17.2.14. O funcionário quando disponibilizado para acompanhamento e orientação ficará sob a inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, devendo este atuar como Preposto a quem a Administração deva se dirigir para a comunicação entre as partes.

Assinado por 2 pessoas: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

17.2.15. Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

17.2.16. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Contratual nos limites explicitados neste Termo de Referência;

17.2.17. Reparar, corrigir e ajustar às suas expensas, no todo ou em parte, todo o produto/material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou a solicitação da CONTRATANTE;

17.2.18. Será concedido do prazo de 02 (dois) dias corridos para execução de eventuais correções e ajustes, podendo o mesmo ser prorrogado por solicitação da Contratada desde que devidamente aprovado pelo gestor da contratação;

17.2.19. Em caso de questionamento de órgão de controle externo o prazo para retorno poderá ser inferior, visando ao atendimento da necessidade da Contratante;

17.2.20. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.21. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como os demais custos inerentes à execução do objeto.

17.2.22. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.

17.2.23. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17.2.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

17.2.25. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência da contratação;

17.2.26. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

17.2.27. Manter a Contratante sempre informada dos resultados de todos as etapas previstas neste TR;

17.2.28. Orientar em todas as etapas, supervisionar, conferir e dar aceite formal nos dados encaminhados pela CONTRATANTE;

17.2.29. Observar e aplicar na prestação dos serviços/fornecimento todas as disposições, em consonância com as diretrizes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

17.2.30. A Licitante contratada, para a perfeita execução dos serviços/fornecimentos, obriga-se a:

a) Responsabilizar-se de forma irrestrita e integralmente pelos serviços/fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas no TR e contrato;

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

c) Manter sigilo absoluto dos dados coletados na Secretaria, dando destino único e exclusivo como base para os serviços/fornecimentos objeto do contrato.

18. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PRODUTOS:

18.1. As empresas licitantes vencedoras deverão **apresentar amostras de cada um dos produtos** contendo a **marca e peso unitário do item e etiquetadas com o nome da licitante fornecedora.**

18.2. A empresa licitante vencedora provisoriamente, deverá apresentar uma amostra de cada um dos produtos, constantes no Anexo I deste instrumento, no **prazo de até 03 (três) dias úteis** após vencido o processo licitatório.

18.3. As amostras deverão ser entregues na **sede da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de **segunda** a **quinta-feira**, das **08h** às **17h** e às **sexta-feira** das **08h** às **14h**.

18.4. A análise, seleção e aplicação de testes das amostras, quando necessários, ocorrerão sob a responsabilidade de Nutricionista Responsável Técnica pelo o Fundo Municipal de Assistência Social do município, **Dra. Camilla Mércia Silva Teixeira- CRN 6 2323570**. Juntamente com equipe formada para esta finalidade.

18.5. A Nutricionista Responsável Técnica, juntamente com comissão formada para este fim, analisará as características do material/produto como eficácia antimicrobiana, validação de limpeza, compatibilidade, instruções de uso, avaliar se os produtos químicos e descartáveis cumprem as normas de segurança, eficácia regulatória (Anvisa) e compatibilidade biológica, garantindo que o seu uso não cause danos à saúde humana ou ao património, avaliado quando se julgar necessário.

18.6. Sendo considerado aprovado o(s) item(ns) que tiver as características básicas satisfatórias, atendendo assim o padrão descrito na pauta do anexo I deste termo.

18.7. **As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega**.

18.8. Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

18.9. Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação;

18.10. As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por E-mail;

18.11. Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco) dias úteis;

18.12. Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelo responsável ou responsáveis pela análise, serão oficializadas por E-mail e/ou Publicado no sítio Oficial do Município [https://www.saobentodouna.pe.gov.br/] a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

18.13. O relatório, parecer ou laudo definitivo decorrente da análise realizada das amostras aprovadas ou reprovadas deverá será elaborado e assinado por avaliador(a) ou equipe, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, após a análise necessárias das mesmas.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

19.1. O presente objeto não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, salvo, havendo justificativa aceita e vantojosidade para a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Assistência social, mediante autorização da Autoridade competente.

20. DO SIGILO

20.1. Se, durante a vigência do contrato, a Licitante a ser contratada vier a tomar conhecimento e/ou receber informações concernentes a segredo de justiça ou administrativa ideias patenteáveis ou não, bem como quaisquer outras informações de natureza confidencial titulada pela Secretaria e/ou Município de São Bento do Una, obriga-se por si, pelos participantes diretos e indiretos de seu capital, empresas controladas ou coligadas, seus administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta), a mantê-las em absoluto sigilo.

20.2. Compromete-se, ainda, a não fazer uso dessas informações para quaisquer fins que não os previstos neste TR, sendo-lhe vedado, durante a vigência deste Contrato e nos 5 (cinco) anos imediatamente subsequentes, revelarem essas informações a terceiros, em qualquer hipótese, a menos que expressamente autorizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Una e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

20.3. As disposições contidas neste item deverão permanecer em vigor, sendo existentes, válidas e eficazes, mesmo após o decurso do prazo da vigência do Contrato.

20.4. A Licitante a ser contratada, ao assinar o Contrato, estará expressando concordância e admitirá que o descumprimento do sigilo ora pactuado acarrete prejuízo a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS, ficando a primeira obrigada a repará-los em hipótese de sua violação. Havendo violação do sigilo a Administração aplicará as penalidades administrativa, civil e penal.

21. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

21.1. Referente a execução da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, apresenta-se:

21.1.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019), que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21.1.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei nº 13.709, de 2018.

21.1.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

21.1.4. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres,

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

21.1.5. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

21.1.6. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

21.1.7. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei nº 13.709, de 2018, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

21.1.8. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei nº 13.709, de 2018, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

21.1.9. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado

22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

22.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

22.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

22.2.1. **Advertência**: Quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

I. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

22.2.2. **Multa**:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

d. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

22.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

22.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

22.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

22.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

22.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

22.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23. DA RESCISÃO

23.1. Contratante poderá rescindir o Contrato Administrativo, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

23.2. A Lei Federal nº 14.133, de 2021 dedica o Capítulo VIII às hipóteses de rescisão contratual, por fatos posteriores ou supervenientes a sua celebração.

23.3. Pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, de acordo com art. 138, poderá ser extinto: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial.

23.4. Nos casos em que reste impossibilitada a prestação do serviço, por caso fortuito ou força maior, entre outros, a Contratante poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

23.5. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à Contratada ou por via postal, com aviso de recebimento ou qualquer outro mecanismo hábil.

23.6. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24. DOS CASOS OMISSOS

24.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

25. DO FORO

25.1. Na esteira do § 1º, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Bento do Una/PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
São Bento do Una – PE, em 28 de setembro de 2026.

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Portaria 030/2025.

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O MAPA/TABELA DESCRITIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS, COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES.

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 2.289.560,94** (dois milhão e duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). Este valor foi obtido por meio de Pesquisa de Preços – Banco de Preços [https://www.bancodeprecos.com.br/], realizada pelo Setor competente, considerando os preços praticados no mercado e os quantitativos previstos.

ITEM	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ABSORVENTE** - NORMAL, COBERTURA SUAVE, COM ABAS, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 8,00CM, LARGURA: 7,00 CM, PROFUNDIDADE: 9,00CM, INDICADO PARA FLUXO CONTÍNUO, PACOTE COM 8 UNIDADES. POSSUIR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A NCONTAR DA ENTREGA.	PACOTE	**410**	R$ 6,14	**R$ 2.517,40**
2	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ÁCIDO MURIÁTICO** - SOLUÇÃO ÁCIDA PARA LIMPEZA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 (UM) LITRO. APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS CERÂMICOS, FACHADAS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE ARGAMASSAS, MOFOS, ETC. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. INDICAÇÕES DE PRECAUÇÃO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	**1.350**	R$ 11,26	**R$ 15.201,00**
3	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ACIDULANTE NEUTRALIZANTE** – NEUTRALIZADOR DA ALCALINIDADE E COLOR RESIDUAL QUE PROTEJA O TECIDO CONTRA O AMARELAMENTO E O DESGASTE QUE FACILITE A OPERAÇÃO NA CALANDRA, PRENSA E FERRO DE PASSAR, RETIRANDO AS MANCHAS SENSÍVEIS A REDUÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO QUÍMICA AGENTE REDUTOR ANTI-CLORO, AGENTE REDUTOR ANTI-ALCALINO ÍNDICE DE ACIDEZ 495-497MG NÃOH/G, CAMPO DE APLICAÇÃO LAVANDERIA HOSPITALAR, DILUIÇÃO 0,5 A 0,2 ML DE ACIDULANTE POR QUILO DE ROUPA SECA OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A ABNT-NBR 14725;2017. EMBALAGEM 20 LITROS	BALDE	**13**	R$ 376,83	**R$ 4.898,79**
4	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ÁGUA SANITÁRIA** - COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE USO DOMÉSTICO, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	**934**	R$ 32,57	**R$ 30.420,38**
5	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM -** RECOMENDADO SUPERFÍCIES FIXAS DESINFETANTE HOSPITALAR. CERTIFICADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO OU ENVASADO, LOTE, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – FISPQ, JUNTO COM AMOSTRA;	UNIDADE	**2.512**	R$ 9,97	**R$ 25.044,64**
6	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ÁLCOOL GEL ETILICO HIDRATADO 70% INPM -** GEL ALCOÓLICO ANTISSÉPTICO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE E OUTROS; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70%; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1 LITRO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO	CAIXA	**42**	R$ 106,08	**R$ 4.455,36**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

		REGISTRADO NA ANVISA. 1 LITRO. CAIXA 12 UNIDADES.				
7	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ALVEJANTE DESINFETANTE -** PARA ROUPAS HOSPITALARES - À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - EFICIENTE REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO, PRESERVANDO AS CORES E FIBRAS DOS TECIDOS, DEVIDO A LIBERAÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO ATIVO DE SUA FORMULAÇÃO, UTILIZAR DE 4,0 A 8,0 ML DE PRODUTO POR QUILOGRAMA DE TECIDO SECO, ANTES OU DEPOIS DA LAVAGEM, OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO, FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT – NBR 14725;2017 E RELATÓRIO DE ENSAIO DE AÇÃO BACTERICIDA. EMBALAGEM 50 LITROS.	BALDE	**20**	R$ 720,55	**R$ 14.411,00**
8	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**AMACIANTE DE ROUPA -** ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	**50**	R$ 12,37	**R$ 618,50**
9	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**AMACIANTE DE ROUPAS -** LÍQUIDO, USO PROFISSIONAL, COM AÇÃO AMACIANTE E PERFUMANTE, INDICADO PARA USO EM LAVANDERIAS EM GERAL, INCLUSIVE INSTITUCIONAIS. PRODUTO À BASE DE TENSOATIVOS CATIÔNICOS (COMO SAIS DE AMÔNIO QUATERNÁRIO OU SIMILARES), COM PROPRIEDADES DE REDUÇÃO DE ELETRICIDADE ESTÁTICA E MELHORA DA MACIEZ DOS TECIDOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E PH COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO TÊXTIL (APROXIMADAMENTE ENTRE 3,0 E 8,0).OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO, FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT – NBR 14725;2017 PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 20 LITROS.	BALDE	**40**	R$ 351,18	**R$ 14.047,20**
10	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**AVENTAIS FRENTE ÚNICA** - NA COR BRANCA. AVENTAL DE FRENTE (MERENDEIRA), DE TECIDO NÃO INFLAMÁVEL, SEM BOLSO ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA; (P,M,G)	UNIDADE	**574**	R$ 30,23	**R$ 17.352,02**
11	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BACIA PLASTICA -** BACIA PLÁSTICA REDONDA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, COM ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. DEVE POSSUIR BORDAS REFORÇADAS E SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	**64**	R$ 27,64	**R$ 1.768,96**
12	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BACIA PLASTICA -** REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITRO, COM BORDAS REFORÇADA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL EM DIVERAS ATIVIDADES, FACILITANTO A HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	**78**	R$ 9,92	**R$ 773,76**
13	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BACIA PLASTICA -** REDONDA REFORÇADA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 LITRO COM BORDAS REFORÇADA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL EM DIVERAS ATIVIDADES, FACILITANTO A HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	**45**	R$ 14,81	**R$ 666,45**
14	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BACIA PLASTICA -** REDONDA REFORÇADA CAPACIDADE PARA 20 LITRO COM BORDAS REFORÇADA; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL EM DIVERAS ATIVIDADES, FACILITANTO A HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	**53**	R$ 20,63	**R$ 1.093,39**
15	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BACIA PLASTICA -** REDONDA REFORÇADA CAPACIDADE PARA 40 LITRO COM BORDAS REFORÇADA; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL EM DIVERAS ATIVIDADES, FACILITANTO A HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	**40**	R$ 35,86	**R$ 1.434,40**
16	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BALDE ESCORREDOR DE MOP -** MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 16 LITROS COM CABO ROSQUEÁVEL MOP ÚMIDO; BALDE COM SISTEMA CENTRÍFUGO: MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO; CAPACIDADE NOMINAL:	UNIDADE	**43**	R$ 114,02	**R$ 4.902,86**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

		MÍNIMO DE 5 LITROS, RECOMENDÁVEL ENTRE 12 A 16 LITROS TOTAIS; SISTEMA DE ROTAÇÃO: CENTRÍFUGA COM CESTO GIRATÓRIO EM AÇO INOX OU PLÁSTICO REFORÇADO, ACIONADO POR PEDAL OU SISTEMA MANUAL (PRESSÃO COM O CABO); ALÇA: SIM, RESISTENTE, PARA TRANSPORTE; BICO OU DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA:				
17	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30L -** DE 2 ÁGUAS, O BALDE DOBLÔ 30L SEPARA A ÁGUA LIMPA DA SUJA, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E OTIMIZANDO A LIMPEZA. COM ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR PARA GARANTIR QUE O MOP FIQUE QUASE SECO, REDUZINDO O TEMPO DE SECAGEM DO PISO E EVITANDO ESCORREGÕES, COM: DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA: PARA FACILITAR O DESCARTE DA ÁGUA SUJA SEM PRECISAR LEVANTAR O BALDE, MESMO QUANDO CHEIO, SEM ESFORÇO E SEM DANIFICAR O PISO. MATERIAL RESISTENTE: FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, O BALDE DURÁVEL RESISTENTE À QUEDA, ALÇA CONFORTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE DO BALDE, PROPORCIONANDO CONFORTO E PRATICIDADE, MOP MICROFIBRA 60CM COM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE: PERMITINDO CAPTURAR SUJEIRA E POEIRA COM EFICIÊNCIA, INCLUSIVE PARTÍCULAS MICROSCÓPICAS. COM BASE GIRATÓRIA 360°: QUE PERMITE ALCANÇAR CANTOS E LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO COM FACILIDADE. LAVÁVEL NA MÁQUINA: PRÁTICO E HIGIÊNICO, PODE SER LAVADO NA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS. CABO TELESCÓPICO: AJUSTÁVEL À SUA ALTURA, PROPORCIONANDO ERGONOMIA E CONFORTO DURANTE A LIMPEZA. KIT COM BALDE DE 30 LITROS, MOP, CABO.	UNIDADE	**20**	R$ 738,95	**R$ 14.779,00**
18	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BALDE MATERIAL PLÁSTICO** - CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA GAVANIZADO E TAMPA; PLÁSTICO RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS, REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	**49**	R$ 12,24	**R$ 599,76**
19	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BALDE MATERIAL PLÁSTICO** - CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ALÇA GAVANIZADO E TAMPA; PLÁSTICO RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS, REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	**144**	R$ 14,91	**R$ 2.147,04**
20	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BALDE MATERIAL PLÁSTICO** - CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA GAVANIZADO E TAMPA; PLÁSTICO RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS, REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	**270**	R$ 19,62	**R$ 5.297,40**
21	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BALDE MATERIAL PLÁSTICO** - CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA MATERIAL RESISTENTE; PLÁSTICO RESISTENTE C/ BORDAS REFORÇADAS, REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	**27**	R$ 94,02	**R$ 2.538,54**
22	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BATERIA LITIUM, CR2032, 3V** - TIPO MOEDA; MODELO CR2032; LÍTIO; TENSÃO NOMINAL 3 VOLTS; CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 220MAH; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20ºC A +60ºC; ALTA DENSIDADE DE ENERGIA; LONGA VIDA ÚTIL (ATÉ 10 ANOS EM ARMAZENAMENTO ADEQUADO); ESTÁVEL EM APLICAÇÕES DE BAIXA CORRENTE; BAIXA TAXA DE AUTODESCARGA. CARTELA COM 5 UNID.	UNIDADE	**204**	R$ 9,97	**R$ 2.033,88**
23	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**BOMBONA DE LIXO COM TAMPA 240L -** GALÃO (BOMBONA) DE 240 LITROS COM TAMPA DE ROSCA. ESTE PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	**31**	R$ 379,81	**R$ 11.774,11**
24	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CANUDO BIODEGRADÁVEL** – ENVELOPADO, MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE, DESCARTÁVEL, INODORO, ATÓXICO, DIMENSÃO MÍNIMA: 5MM X 21CM, PACOTE COM 100UND.	PACOTE	**11**	R$ 24,29	**R$ 267,19**
25	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COMPLETO -**CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CANTOS ARREDONDADOS, COM TRÊS PRATELEIRAS, LIXEIRA COM RETIRADA FRONTAL DO LIXO, DISPLAY PARA FIXAÇÃO DO PROGRAMA DE LIMPEZA, HASTE FIXADORA DO SACO DE LIXO, ESPAÇO PARA CADERNO E CANETA, COR PREDOMINANTE CINZA, SACO DE POLIÉSTER CAPACIDADE 90 L, COR AMARELA. ACOMPANHA O PRODUTO 01 CARRO FUNCIONAL, CONJUNTO ESPREMEDOR DOBLO DE 50 L COM 02 (DOIS) BALDES DE 25L CADA, 01 (UM) CONJUNTO MOP LIQUIDO COM 01 (UM) CABO DE ALUMÍNIO, 01 (UMA) HASTE E 01 (UM) REFIL MOP LIQUIDO 320G TIPO ESFREGÃO, 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO	UNIDADE	**10**	R$ 1.391,82	**R$ 13.918,20**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

		MOLHADO, 01 (UMA) PÁ COLETORA POP, 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ COM 01 (UM) CABO DE ALUMÍNIO, 01 (UMA) ARMAÇÃO 01 (UM) E UM REFIL MOP PÓ 60CM, COR PREDOMINANTE AMARELA.				
26	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CERA ACRÍLICA** – ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO INTENSO; IMPERMEABILIZANTE – PROTEGE CONTRA UMIDADE E SUJEIRA; ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO FÁCIL, BRILHO ESPELHADO IMEDIATO, CERÂMICAS, PORCELANATOS, CIMENTO QUEIMADO, PISOS FRIOS EM GERAL. BOMBONA DE 5L.	BOMBONA	**40**	R$ 213,91	**R$ 8.556,40**
27	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CERA LÍQUIDA** - INCOLOR OU VERMELHA (PARA PISO), 500ML CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	UNIDADE	**160**	R$ 9,24	**R$ 1.478,40**
28	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO** - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TELADO E PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA.	UNIDADE	**135**	R$ 11,60	**R$ 1.566,00**
29	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CESTOS GARI 120 LTS** – INDICADOS USO EXTERNO EM MÉDIA/GRANDES ÁREAS COM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. A TAMPA ESPECIAL PREVINE A DISPERSÃO DE ODORES E PROTEGE O CONTEÚDO DA ENTRADA DE ÁGUA. RODAS DE 200MM, FACILITAM O DESLOCAMENTO DO COLETOR TANTO PARA O DESCARTE DOS RESÍDUOS, COM PARA SUA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	UND	**8**	R$ 440,63	**R$ 3.525,04**
30	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CLORO ALVEJANTE-** CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APRESENTAÇÃO: BOMBONA , APLICAÇÃO: REMOÇÃO MANCHAS , FINALIDADE: ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS-OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO, FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT – NBR 14725;2017 BOMBONA 5L	UNIDADE	**1.183**	R$ 15,99	**R$ 18.916,17**
31	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**COLETORES CONJUGADOS 4 DE 100LTS** – DESTINADOS À COLETA SELETIVA OU SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS EM LOCAIS INTERNOS OU EXTERNOS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXADOS EM ESTRUTURA METÁLICA, OFERECEM EXCELENTE DURABILIDADE E FACILIDADE PARA A DESCARGA DO MATERIAL COLETADO.	UNIDADE	**3**	R$ 807,63	**R$ 2.422,89**
32	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**COLETORES CONJUGADOS 4 DE 50LTS** - DESTINADOS À COLETA SELETIVA OU SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS EM LOCAIS INTERNOS OU EXTERNOS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXADOS EM ESTRUTURA METÁLICA, OFERECEM EXCELENTE DURABILIDADE E FACILIDADE PARA A DESCARGA DO MATERIAL COLETADO.	UND	**5**	R$ 480,00	**R$ 2.400,00**
33	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**COLHER PARA REFEIÇÃO -** DESCARTÁVEL, TAMANHO MEDIA, PLÁSTICO POLIESTIRENO E RESISTENTE, NÃO TÓXICA, TRANSPARENTE. PACOTES COM 50 UND/CADA;	PACOTE	**2.434**	R$ 5,32	**R$ 12.948,88**
34	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**COLHER PARA SOBREMESA -** DESCARTÁVEL, TAMANHO MEDIA, PLÁSTICO POLIESTIRENO E RESISTENTE, NÃO TÓXICA, TRANSPARENTE. PACOTES COM 50 UND/CADA	PACOTE	**1.024**	R$ 5,50	**R$ 5.632,00**
35	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**COLÔNIA INFANTIL** - POSSUIR PH BALANCEADO, FRAGRÂNCIAS SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LOTE E VALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, MÍNIMA DE 200 ML, COM TAMPA DOSADORA;	UNIDADE	**12**	R$ 19,28	**R$ 231,36**
36	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CONTENTOR DE LIXO 120 LITROS :** CARRINHO COLETOR DE LIXO CAPACIDADE MINIMA 120 LITROS ,MATERIAL INJETO POR MAQUINA INJETORA; PESO APROXIMADO 9 KG, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 45 KG ,DIMENSÕES ALTURA 980 MM, LARGURA 480 MM E COMPRIMENTO DE 550 MM , COM DUAS RODAS COM 200 MM X 25 MM CADA. PARA ARMAZENAR DE FORMA SEGURA O LIXO RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, HOSPITALAR OU DE VIAS URBANAS.	UNIDADE	**32**	R$ 338,79	**R$ 10.841,28**
37	Ampla Participação – COTA 75%	**COPO DESCARTÁVEL -** EM POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE PARA 150 ML, PADRÃO ABNT, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 PACOTES. COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES	CAIXA	**684**	R$ 164,70	**R$ 112.654,80**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

		GRAVADAS: EM ALTO RELEVO NO FUNDO DO COPO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. CAPAZ DE CONTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100º C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (MANGA). EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OS COPOS DEVERÃO ATENDER AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS FIXADAS PELA NBR 14865. ADEMAIS, DEVERÃO SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DA MÃO SEM SE DEFORMAR. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RESÍDUO DE MATERIAL PLÁSTICO EM SEU INTERIOR, NEM QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE VENHA A CONTAMINAR OU COMPROMETER SEU CONTEÚDO. O CONJUNTO DE COPOS ACONDICIONADOS NA MANGA (PACOTE) NÃO DEVERÁ APRESENTAR A OCORRÊNCIA DE TELESCOPAMENTO, OU SEJA, A FIXAÇÃO DE UM COPO AO OUTRO, PERMITINDO AO USUÁRIO DISPENSAR COM FACILIDADE APENAS UM COPO POR VEZ. CAIXA COM 25 PCT.				
38	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada – COTA 25%	**COPO DESCARTÁVEL -** EM POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE PARA 150 ML, PADRÃO ABNT, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 PACOTES. COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES GRAVADAS: EM ALTO RELEVO NO FUNDO DO COPO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. CAPAZ DE CONTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100º C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (MANGA). EMBALAGEM SECUNDÁRIA. OS COPOS DEVERÃO ATENDER AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS FIXADAS PELA NBR 14865. ADEMAIS, DEVERÃO SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DA MÃO SEM SE DEFORMAR. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RESÍDUO DE MATERIAL PLÁSTICO EM SEU INTERIOR, NEM QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE VENHA A CONTAMINAR OU COMPROMETER SEU CONTEÚDO. O CONJUNTO DE COPOS ACONDICIONADOS NA MANGA (PACOTE) NÃO DEVERÁ APRESENTAR A OCORRÊNCIA DE TELESCOPAMENTO, OU SEJA, A FIXAÇÃO DE UM COPO AO OUTRO, PERMITINDO AO USUÁRIO DISPENSAR COM FACILIDADE APENAS UM COPO POR VEZ. CAIXA COM 25 PCT.	CAIXA	**228**	R$ 164,70	**R$ 37.551,60**
39	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**COPO DESCARTÁVEL** - PARA CAFEZINHO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TOXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 70 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, CONTER NA EMBALAGEM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES;	CAIXA	**23**	R$ 147,52	**R$ 3.392,96**
40	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PP)** - CAPACIDADE 200 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 180 GRAMAS, DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14.865. CAIXA COM 2.500 UNIDADES;	CAIXA	**79**	R$ 195,59	**R$ 15.451,61**
41	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PP)** - CAPACIDADE 300 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 230 GRAMAS, DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14.865;	CAIXA	**56**	R$ 218,43	**R$ 12.232,08**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

42	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PP)** - CAPACIDADE 330 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 230 GRAMAS, DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14.865. QUANTIDADE: CAIXA COM 1.000UND	CAIXA	**9**	R$ 222,88	**R$ 2.005,92**
43	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**COPO PARA ÁGUA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL(PP)** - CAPACIDADE 500 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, BRANCO, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS, DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14.865, CONTENDO DADOS, PACOTES COM 100 UNIDADES;	PACOTE	**3**	R$ 14,86	**R$ 44,58**
44	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CORDA PARA VARAL E TETO -** FABRICADA EM NYLON REFORÇADO DE 5MM DE ESPESSURA, PARA TETO E QUINTAL, COMPRIMENTO 20M.	UNIDADE	**445**	R$ 11,09	**R$ 4.935,05**
45	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CREME DENTAL** - PARA ADULTO. EMBALAGEM MÍNIMA 90G;	UNIDADE	**150**	R$ 8,15	**R$ 1.222,50**
46	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CREME DENTAL INFANTIL** - SEM FLÚOR EMBALAGEM MÍNIMA DE 50G;	UNIDADE	**50**	R$ 9,23	**R$ 461,50**
47	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL -** COM FORMULAÇÃO DE INGREDIENTES QUE NÃO IRRITAM A PELE NEM OS OLHOS DAS CRIANÇAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CREME PARA DESEMBARAÇAR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO EMBALAGEM MÍNIMA 150 ML	UNIDADE	**20**	R$ 12,91	**R$ 258,20**
48	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA -** PARA SER USADO EM PIAS E RALOS QUANDO ENTUPIDOS. PRODUZIDO EM BORRACHA, SOB SUCÇÃO QUANDO PRESSIONADO, FAZENDO UMA GRANDE PRESSÃO EM PIA OU RALO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 34CM COMPRIMENTO E 11CM CIRCUNFERÊNCIA	UNIDADE	**56**	R$ 9,44	**R$ 528,64**
49	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DESINFETANTE CONCENTRADO** - SEU PRINCÍPIO ATIVO DE AMPLO ESPECTRO DE ATUAÇÃO, CONFERE AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA FRENTE ÀS BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA E PSEUDÔMONAS AERUGINOSA. INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, SUPERFÍCIES PINTADAS E ESMALTADAS, COZINHAS, 1.2 COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, NONILFENOL E TOXILADO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEICULO. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 1,0% DILUIÇÃO DESINFECÇÃO 1/20 MANUTENÇÃO 1/1000, OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A ABNT – NBR 147255;2017. EMBALAGEM: CAIXA COM DOIS (02) GALÃO DE 5 LITROS.	CAIXA	**294**	R$ 129,14	**R$ 37.967,16**
50	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DESINFETANTE HOSPITALAR** – PARA SUPERFÍCIES E ANTIGOS NÃO CRÍTICOS À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM EFICAZ AÇÃO CONTRA PSEUDÔMONAS UNGUINOSA, SALMONELA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E KLEBSIELLA PNEUMONIA E CABAPENEMASE. DEVIDO SUA PROPRIEDADE OXIDANTE, PENETRA E QUEBRA A MOLÉCULA DA SUJIDADE. PODE SER UTILIZADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS LIMPADORES E DESINFETANTES ALCALINOS, NEUTROS E CLORADOS. DILUIÇÃO DE DESINFECÇÃO 1/ 200 MANUTENÇÃO 1/1000.OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO, FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT – NBR 14725;2017 EMBALAGEM BOMBONA 5L.	BOMBONA	**120**	R$ 188,47	**R$ 22.616,40**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

51	Ampla Participação – COTA 75%	**DESINFETANTE LÍQUIDO –** APRESENTAR NA EMBALAGEM 3 EM 1(LIMPA, PERFUMA E DESINFETA). PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 2 LT, CAIXA COM 06 UND FRAGRÂNCIA JASMIM, PINHO, FLORAL, LAVANDA. FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL, AMÔNIO/CLORETO DE ALQUIL, BENZI, ISOTIAZOLINONA, FRAGRÂNCIAS, CONTROLADOR DE PH, CORANTE E ÁGUA;	CAIXA	**1.481**	R$ 54,00	**R$ 79.974,00**
52	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada – COTA 25%	**DESINFETANTE LÍQUIDO –** APRESENTAR NA EMBALAGEM 3 EM 1(LIMPA, PERFUMA E DESINFETA). PARA USO EM GERAL EMBALAGEM DE 2 LT, CAIXA COM 06 UND FRAGRÂNCIA JASMIM, PINHO, FLORAL, LAVANDA. FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL, AMÔNIO/CLORETO DE ALQUIL, BENZI, ISOTIAZOLINONA, FRAGRÂNCIAS, CONTROLADOR DE PH, CORANTE E ÁGUA;	CAIXA	**493**	R$ 54,00	**R$ 26.622,00**
53	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DESODORANTE EM PEDRA** - ASPECTO FÍSICO: TABLETE SÓLIDO, APLICAÇÃO COM ALÇA PLÁSTICA + UMA PEDRA + REDE PROTETORA PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ NOTIFICADO NA ANVISA;	UNIDADE	**5.352**	R$ 3,49	**R$ 18.678,48**
54	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DETERGENTE CLORADO** – DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E CLAREAMENTO DAS SUPERFÍCIES EM AMBIENTES DE FLUXO ALTO, MÉDIO E BAIXO. COM EXCELENTE AÇÃO BACTERICIDA POSSUI AGENTES DE ALTO PODER DE REMOÇÃO NAS SUJIDADES GORDUROSAS E MANCHAS IMPREGNADAS. TEM COMPROVADA EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS COMO: STAPHYLOCOCCUSS AUREUS, SALMOLNELLA E PSEUDDOMONAS AERUGINOSA, DILUIÇÃO DE ATÉ 1/1000,OBS: APRESENTAR A FISPQ, EM COFORMENDADE COM A ABNTT – NBR 147255:2014 E A FICHA DE TECNICA 5L	UNIDADE	**190**	R$ 66,30	**R$ 12.597,00**
55	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DETERGENTE E DESENGORDURANTE** – FORMULADO COM ATIVOS QUE SÃO EFICAZES NA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EM GERAL. DESENVOLVIDO PARA AMBIENTES COM BAIXO OU MÉDIO FLUXO DE PESSOAS. TEM COMPROVADA EFICIÊNCIA CONTRA BACTÉRIAS COMO: STAPHYLOCOCCUSS AUREUS, SALMOLNELLA E PSEUDDOMONAS AERUGINOSA.OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO, FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT – NBR 14725;2017 CX 4X 5L	BALDE	**54**	R$ 34,54	**R$ 1.865,16**
56	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DETERGENTE EM PÓ -** COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, PARA LAVAGEM COM SUJIDADE PESADAS, EMBALAGEM: BALDE, COM NO MÍNIMO 20KG. EMBALAGEM EM MATERIAL RESISTENTE DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÃO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.**OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO, FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT**	BALDE	**74**	R$ 284,51	**R$ 21.053,74**
57	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DETERGENTE LÍQUIDO** - LAVA LOUÇA, CONCENTRADO, 5 LITROS, FRAGRÂNCIA NEUTRA. COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO, ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVENTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO E OUTROS. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE/AUTORIZAÇÃO /MS	UNIDADE	**1.106**	R$ 18,27	**R$ 20.206,62**
58	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DETERGENTE LÍQUIDO -** LAVA LOUÇA, CONCENTRADO, 500ML, FRAGRÂNCIA NEUTRA. COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO, ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVENTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO E OUTROS. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE/AUTORIZAÇÃO /MS; CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	**333**	R$ 65,27	**R$ 21.734,91**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

59	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DETERGENTE LÍQUIDO CLORADO -** ALCALINO, COM PH 11 A 14 INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, O PRODUTO DEVERÁ TER AÇÃO BACTERICIDA, REMOVER GORDURAS, AMIDO E RESÍDUOS DE NATUREZA PROTEICA E CONTER SEQUESTRANTES PARA EVITAR INCRUSTAÇÕES DE CÁLCIO E OUTROS MINERAIS E APRESENTAR BAIXO TEOR DE ESPUMA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO.).**OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO, FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT**	UNIDADE	**497**	R$ 69,48	**R$ 34.531,56**
60	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO -** LIQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E ALTO RENDIMENTO, DESTINADO À LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO, ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVENTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, COMPONENTE ATIVO E OUTROS. EMBALAGEM DE 500ML, PH NEUTRO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL; FÓRMULA CONCENTRADA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS COM BAIXO CONSUMO. DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE/AUTORIZAÇÃO /MS**.** FRASCO 500ML, CAIXA COM 4 FARDOS	CAIXA	**501**	R$ 68,52	**R$ 34.328,52**
61	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO -** LIQUIDO, FRAGRÂNCIA NEUTRO, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM AÇÃO DESENGORDURANTE E ALTO RENDIMENTO, DESTINADO À LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM 2 LITROS PH NEUTRO, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL; FÓRMULA CONCENTRADA, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E GORDURAS COM BAIXO CONSUMO. ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) DA ANVISA E INMETRO. FRASCO DE 2 LITROS.	UNIDADE	**2.772**	R$ 12,07	**R$ 33.458,04**
62	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DETERGENTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS** - SUJIDADE LEVE OU PESADA DE FÁCIL DISSOLUÇÃO. NÃO DANIFICA OS TECIDOS E PRESERVA A QUALIDADE DAS CORES. POSSUI NÍVEL DE ESPUMA CONTROLADA QUE PROPORCIONA MAIOR AÇÃO MECÂNICA E REDUZ O NÚMERO DE ENXÁGUES. CONTÉM BRANQUEADOR ÓPTICO QUE REALÇA O BRILHO DE ROUPAS BRANCAS, UTILIZAR DE 2,0 A 6,0 ML DE PRODUTO POR QUILOGRAMA DE TECIDO SECO, EM PROCESSOS COM NÍVEL BAIXO DE ÁGUA, À FRIO OU À UMA TEMPERATURA DE ATÉ 90OC. TEMPO DE OPERAÇÃO MÉDIO DE 5 MINUTOS. TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, DESNATURANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT – NBR 14725:2017. EMBALAGEM 20 LITROS.	BALDE	**48**	R$ 217,76	**R$ 10.452,48**
63	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO -** REFIL COMPATÍVEL PARA ROLÃO, AMBIENTES QUE POSSUEM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, COM CAPACIDADE PARA ROLOS DE 10CM X 300MT. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS.	UNIDADE	**24**	R$ 63,44	**R$ 1.522,56**
64	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA -** COMPATÍVEL PARA ROLO/BOBINA DE PAPEL TOALHA, COM CAPACIDADE PARA ROLO/BOBINA NO MÍNIMO DE 20CM X 200MT. COMPOSIÇÃO: EM PLÁSTICO ABS OU POLIETILENO OU POLIPROPILENO.	UNIDADE	**22**	R$ 41,62	**R$ 915,64**
65	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA**: DISPENSER/TOALHEIRO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 E 3 DOBRAS; MATERIAL: CORPO PLÁSTICO ABS RESISTENTE OU AÇO INOX; COM KIT PARA FIXAÇÃO; PREFERENCIAL: COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, FECHAMENTO COM CHAVE, VISOR FRONTAL PARA O NÍVEL DE PAPEL, FÁCIL REPOSIÇÃO.	UNIDADE	**37**	R$ 61,64	**R$ 2.280,68**
66	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU GEL ANTISSÉPTICO** – COMPLETO, EM PLÁSTICO DE	UNIDADE	**62**	R$ 59,22	**R$ 3.671,64**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

	Equiparada	ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 800 ML, COM VÁLVULA DOSADORA E BOTÃO EMBUTIDO, COM MANGUEIRA COM VÁLVULA DOSADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO (CORES CLARAS OU NEUTRAS).				
67	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ESCOVA DE PENTEAR CABELOS**. ESCOVAS JACARÉ, COM DENTES EM FORMA DE FLECHAS QUE PENTEIAM OS FIOS EM ZIGUE- ZAGUE.	UNIDADE	**300**	R$ 12,11	**R$ 3.633,00**
68	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA -** CERDAS DE NYLON MACIAS. 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO. 17CM DE COMPRIMENTO. ANATÔMICO. COM EMPUNHADURA. EMBALADA INDIVIDUAL;	UNIDADE	**50**	R$ 8,38	**R$ 419,00**
69	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ESCOVA MULTIUSO** – ESCOLA PARA LAVAR MULTIUSO COM CABO LONGO, CONFECCIONADA EM CERDAS DE NYLON, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COMPRIMENTO: 50CM	UNIDADE	**119**	R$ 9,01	**R$ 1.072,19**
70	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE MÃO -** CONFECCIONADA EM CERDAS DE NYLON, MULTIUSO, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM;	UNIDADE	**95**	R$ 6,19	**R$ 588,05**
71	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ESCOVA PARA ROUPA -** CONFECCIONADA EM MADEIRA OU PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON, MULTIUSO, FORMATO OVAL. COM MARCA IMPRESSA NA MADEIRA. MEDINDO +/- 15CM;	UNIDADE	**35**	R$ 8,51	**R$ 297,85**
72	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ESCOVA PARA VASO SANITARIO -** CONFECCIONADA COM CERDAS DE NYLON, COM SUPORTE, MARCA DO FABRICANTE. MEDINDO +/- COM SUPORTE, 32CM X 6,5CM X 6,5 CM, SUPORTE (POTE) 8CM X 11CM;	UNIDADE	**156**	R$ 15,07	**R$ 2.350,92**
73	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA SINTÉTICA -** TAMANHO MÍNIMO 42 CM TAMANHO DA CABEÇA: 17 CM TAMANHO DO CABO: 25 CM MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA COR: CABO DE MADEIRA OU PLASTICO E FIBRA , IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL.PODEM SER UTILIZADOS TANTO NA LIMPEZA DE MÓVEIS, COMPUTADORES, QUANTO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO COMO PRATELEIRAS E OUTROS .	UNIDADE	**66**	R$ 47,98	**R$ 3.166,68**
74	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ESPONJA -** EM ESPUMA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, DIMENSÕES MÍNIMA 110MM X 73MM X 22 MM. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO / MARCA DO FABRICANTE. CAIXA 60 UNIDADES - INDIVIDUAIS	UNIDADE	**2.520**	R$ 2,03	**R$ 5.115,60**
75	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO -** MATERIAL FORTE E REFORÇADO, DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TAMANHO GRANDE, COM SERRILHA, PACOTE COM 50 UND.	PACOTE	**1.124**	R$ 5,93	**R$ 6.665,32**
76	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**FIBRA ABRASIVA** - LIMPEZA GERAL. PÓS-OBRA. COR VERDE. ATLAS AUXILIA NA LIMPEZA PESADA APÓS OBRAS OU REFORMAS, OFERECENDO SUPERFÍCIE ABRASIVA ADEQUADA PARA REMOVER RESÍDUOS PERSISTENTES. SUAS DIMENSÕES PERMITEM USO CONFORTÁVEL, COBRINDO BOA ÁREA DE CONTATO POR MOVIMENTO. IDEAL NA FINALIZAÇÃO NA LIMPEZA PRÁTICA E RESULTADO VISUAL SATISFATÓRIO. COR VERDE ABRASIVA. IDEAL PARA PÓS-OBRA. REMOVE RESÍDUOS. USO PRÁTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	**1.134**	R$ 29,66	**R$ 33.634,44**
77	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**FILME PVC -** MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINITA, PARA USO ALIMENTÍCIO, INODORO E INCOLOR, BOBINA, DIMENSÃO 28 CM X 30 M, APRESENTAÇÃO EM ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	UNIDADE	**379**	R$ 8,84	**R$ 3.350,36**
78	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**FIO NYLON -** ROÇADEIRA REDONDO BITOLA 1,6 MM RL 2KG EM MÉDIA;	ROLO	**21**	R$ 385,40	**R$ 8.093,40**
79	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**FLANELA** - FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 26 X 46 CM; COR: BRANCA OU VERMELHA OU AMARELA, 100% ALGODÃO. PACOTE COM 12 UNID	PACOTE	**119**	R$ 23,60	**R$ 2.808,40**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

80	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**FÓSFORO** - FÓSFORO – EM CAIXA COM 40 PALITOS DE NO MÍNIMO 4 CM A FORMA DA CABEÇA DEVE SER HOMOGÊNEA, SEM PONTAS OU BEIRAS, NÃO DEVEM ESTAR COLADAS UMAS ÀS OUTRAS, NEM EXIBIR QUEBRAS OU SUPERFÍCIES DE ÁREAS FALHADAS, DEVEM TER UMA CABEÇA DE DIMENSÕES COMPATÍVEIS, ENTRE 3MM E 8MM MEDIDOS DO PALITO ATÉ A LINHA DO ACENDIMENTO (PERTO DA CABEÇA).AS CAIXAS DEVEM CONTER UMA SUPERFÍCIE PARA ACENDIMENTO DO FÓSFORO, QUE NÃO DEVE ESTAR PRESENTE NA PARTE DE DENTRO DA CAIXA EVITANDO O CONTATO COM OS FÓSFOROS E TER CAPACIDADE DE ACENDIMENTO DE TODO SEU CONTEÚDO. A CAIXA DEVERÁ SER EM MADEIRA COM LIXA OU EM PAPELÃO COM LIXA IMPRESSA, NA QUAL DEVERÃO CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU VENDEDOR RESPONSÁVEL, QUANTIDADE DE UNIDADES E O AVISO "MANTER LONGE DO ALCANCE DAS CRIANÇAS". COM AMORFO/CLORATO DE POTÁSSIO/AGLUTINANTES. AS CAIXAS DEVERÃO CONTER 40 PALITOS CADA, ACONDICIONADAS EM MAÇOS COM 10 CAIXAS CADA, CONFORME PORTARIA 118, DE 29/06/1998, DO INMETRO.	MAÇO	**50**	R$ 5,79	**R$ 289,50**
81	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**FRASCO PET 250 ML COM VÁLVULA BORRIFADORA -** CARACTERÍSTICA DE TRANSPARÊNCIA PARA LÍQUIDOS COLORIDOS E FACILITA MUITO A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL FRASCO USADO PARA PULVERIZAR ÁLCOOL ENTRE OUTROS PRODUTOS LÍQUIDOS , COM VÁLVULA BORRIFADORA / GATILHO .	UNIDADE	**70**	R$ 11,54	**R$ 807,80**
82	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**GARFO PARA REFEIÇÃO -** GARFO PLÁSTICO REFORÇADO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, PODE SER UTILIZADO EM ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, RESISTENTES E DURÁVEIS. PACOTE COM 50 UNIDADES .	PACOTE	**179**	R$ 121,10	**R$ 21.676,90**
83	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**GARFO PARA SOBREMESA -** DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIA, PLÁSTICO, ATÓXICO, REFORÇADO, TRANSPARENTE OU BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CAIXA	**92**	R$ 5,58	**R$ 513,36**
84	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO -** 100% CELULOSE, DIMENSÕES 24 X 24 CM, CONTENDO 50 FOLHAS, TIPO FOLHAS DUPLA FACE, COR BRANCA, LISO.	PACOTE	**1.440**	R$ 6,65	**R$ 9.576,00**
85	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**HASTES FLEXÍVEIS -** COMCOM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO QUE NÃO SOLTAM FIAPOSM ANTIGERME, HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEL, POLIPROPILENO, PARA USO PESSOAL EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	CAIXA	**50**	R$ 5,39	**R$ 269,50**
86	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 5,0% PP CLORO LÍQUIDO PARA USO GERAL –** CLORO LÍQUIDO DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 5,0% P/P. REGISTRO DA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE EM FRASCO DE 5L.OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO, FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT	UNIDADE	**217**	R$ 42,45	**R$ 9.211,65**
87	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**KIT LIMPEZA PROFISSIONAL DE VIDROS –** CONTENDO: 01 BALDE ESCORREDOR E RODAS (CARRO FUNCIONAL), MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 56X29X34CM, CAPACIDADE DE 24 LITROS, COM CABO ROSQUEÁVEL MOP ÚMIDO.	KIT	**5**	R$ 183,44	**R$ 917,20**
88	Ampla Participação – COTA 75%	**LÃ DE AÇO -** FINA, AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA EM GERAL, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 60 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM: 14 PACOTES COM 8 UNIDADES. FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;	PACOTE	**2.653**	R$ 30,35	**R$ 80.518,55**
89	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada – COTA 25%	**LÃ DE AÇO -** FINA, AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA EM GERAL, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 60 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM: 14 PACOTES COM 8 UNIDADES. FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;	PACOTE	**884**	R$ 30,35	**R$ 26.829,40**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

90	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LIMPA ALUMINIO** - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, CORANTE E AGUA. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO LINEAR, ALQUIBENZENO, SULFÔNICO, A BASE DE TENSOATIVOS, BIODEGRADÁVEL E OUTROS. EMBALAGEM CAIXA 24 UND. COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS;	CAIXA	**264**	R$ 74,01	**R$ 19.538,64**
91	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LIMPA VIDRO** - TIPO LÍQUIDO COM PULVERIZADOR. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 12 UND DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ REGISTRADO;	CAIXA	**45**	R$ 133,55	**R$ 6.009,75**
92	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LIMPADOR CONCENTRADO BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO** - PARA LIMPEZA E ALVEJAMENTO, SEU ALTO PODER OXIDANTE É CAPAZ DE NEUTRALIZAR OS MAUS ODORES. LAVÁVEIS, AZULEJOS, PAREDES LAVÁVEIS, REJUNTES, SUPERFÍCIES COM MOFO, DENTRE OUTROS, DILUIÇÃO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO 1/20 MANUTENÇÃO 1/1000. OBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A ABNT – EMBALAGEM: CAIXA COM 2 BOMBONAS DE 5L.	UNIDADE	**200**	R$ 171,99	**R$ 34.398,00**
93	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LIMPADOR MULTIUSO** - DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 12 UND DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. CAIXA COM 12 UND	CAIXA	**387**	R$ 56,26	**R$ 21.772,62**
94	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LIMPEZA PESADA -** FÓRMULA CONCENTRADA, DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, APLICAÇÃO EM QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E NA REMOÇÃO NA DESENGORDURA, POEIRAS E OUTROS TIPOS DE SUJEIRA PIS COM ÚNICA ETAPA SIMPLES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 500 ML. RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESESOBS: APRESENTAR BOLETIM TÉCNICO, FICHA DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM ABNT.	CAIXA	**201**	R$ 98,43	**R$ 19.784,43**
95	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LIXEIRA -** MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO OU QUADRADO;	UNIDADE	**60**	R$ 198,04	**R$ 11.882,40**
96	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LIXEIRA -** MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO OU QUADRADO;	UNIDADE	**85**	R$ 121,23	**R$ 10.304,55**
97	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LIXEIRA MATERIAL -** POLIETILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO OU QUADRADO;	UNIDADE	**84**	R$ 89,96	**R$ 7.556,64**
98	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LUSTRA MOVEIS LAVANDA 200ML:** LUSTRA MÓVEIS FRAGRÂNCIA LAVANDA 200ML, IDEAL PARA A LIMPEZA DE DIFERENTES TIPOS DE PISOS, BRILHO NATURAL E DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. PROPORCIONANDO LIMPEZA, BRILHO E PROTEÇÃO PARA OS MÓVEIS, LAMINADOS, MADEIRAS	CAIXA	**40**	R$ 9,86	**R$ 394,40**
99	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LUVA DE SEGURANÇA LONGATEX PUNHO VIROLA** - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, A LUVA LONGATEX POSSUI PUNHO LONGO E É IDEAL PARA ATIVIDADES COM IMERSÃO ATÉ O ANTEBRAÇO. O PUNHO EM VIROLA PRENDE-SE AO BRAÇO, EVITANDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS. CONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS. LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO, MAIOR COMPRIMENTO - P (7) 35, M (8) 37, G (9) 39 E XG (10L) 42 CM, O PUNHO PRENDE-SE AO ANTEBRAÇO, PALMA ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO EXTRA PARA O ANTEBRAÇO, EXCELENTE PARA ATIVIDADES MOLHADAS E IMERSÃO. O PUNHO LONGO E	PAR	**412**	R$ 19,67	**R$ 8.104,04**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

		COM FECHAMENTO NO ANTEBRAÇO EVITA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DO EPI. CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA, MS, MT OU OUTRO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL EQUIVALENTE				
100	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LUVAS -** PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO OU SIMILAR, ANATÔMICAS, CANO LONGO CONFORTÁVEIS E RESISTENTE TAMANHO G. FICHA TÉCNICA JUNTO COM AMOSTRA;	PAR	**436**	R$ 10,00	**R$ 4.360,00**
101	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LUVAS -** PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO OU SIMILAR, ANATÔMICAS, CANO LONGO CONFORTÁVEIS E RESISTENTE TAMANHO M, FICHA TÉCNICA JUNTO COM AMOSTRA;	PAR	**632**	R$ 10,78	**R$ 6.812,96**
102	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LUVAS -** PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO SIMILAR, ANATÔMICAS, CANO LONGO CONFORTÁVEIS E RESISTENTE TAMANHO P. APRESENTAR FICHA TÉCNICA JUNTO COM AMOSTRA	PAR	**230**	R$ 10,22	**R$ 2.350,60**
103	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**LUVAS TÉRMICAS** - EM CANO LONGO, PARA USO NA COZINHA, FORNO E FOGÃO, PARA ALTA TEMPERATURA DE 250 GRAUS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO;	UNIDADE	**45**	R$ 65,85	**R$ 2.963,25**
104	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**MARMITEX EPS DE ISOPOR** - EMBALAGEM PARA MARMITEX DE ISOPOR COM FECHAMENTO MANUAL - MARMITA ISOPOR QUENTINHA COM TAMPA Nº7 750 ML, REDONDA PARA ALIMENTOS FRIOS OU QUENTES, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 100% HIGIENE SANITÁRIA, SEGUINDO AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. CAPACIDADE MÍNIMA 750 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	**860**	R$ 82,90	**R$ 71.294,00**
105	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**MOP ESFREGÃO REFIL -** EM ALGODÃO COM CABO ROSQUEAVEL;	UNIDADE	**74**	R$ 33,21	**R$ 2.457,54**
106	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**MULTI INSETICIDA** - LÍQUIDO EM AEROSSOL, FRASCO, A BASE DE ÁGUA. INGREDIENTES ATIVOS: PRALETINA, SIPERMETRINA, SOLVENTE, PROPELENTES E OUTROS. FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 360ML; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	**87**	R$ 201,34	**R$ 17.516,58**
107	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**ODORIZADOR, DE AR, PARA AMBIENTE -** DESODORIZADOR DE AMBIENTE; NEUTRALIZANTE; PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, SPRAY, FRAGRÂNCIA VARIADAS, COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES E OUTROS. EMBALAGEM - FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML. NOTIFICADO NA ANVISA FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	**72**	R$ 182,86	**R$ 13.165,92**
108	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PÁ COLETORA LIXO -** MATERIAL GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE;	UNIDADE	**75**	R$ 12,38	**R$ 928,50**
109	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PÁ COLETORA LIXO ARTICULADA** - MATERIAL RESISTENTE, BASE REFORÇADA, FACILIDADE FECHAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS. COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM E CABO 65 CM, PLÁSTICO RESISTENTE;	UNIDADE	**124**	R$ 12,17	**R$ 1.509,08**
110	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PALHA DE AÇO** - N° 02 COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES COM 25G COM;	PACOTE	**1.152**	R$ 23,91	**R$ 27.544,32**
111	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PALITO DENTAL –** EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E	FARDO	**18**	R$ 33,11	**R$ 595,98**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

		QUALIDADE. FARDO COM 25 CAIXAS.				
112	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PANO DE CHÃO** – TIPO FLANELADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 55 X 80CM, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, BORDAS COM ABACAMENTO.	UNIDADE	**2.055**	R$ 6,28	**R$ 12.905,40**
113	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PANO DE COPA** - COM OU SEM ESTAMPA, ALVEJADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 68 CM;	UNIDADE	**1.135**	R$ 5,00	**R$ 5.675,00**
114	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PANO PARA LIMPEZA MULT USO -** 30 X 25 CM COM 50 UNIDADES, ANTIBACTERIANO.	ROLO	**24**	R$ 27,30	**R$ 655,20**
115	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PAPEL ALUMINIO -** ROLO 7,5M X 30 CM: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO , COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES DATA DA ENTREGA.	ROLO	**132**	R$ 9,32	**R$ 1.230,24**
116	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PAPEL HIGIÊNICO** - FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 30MX10CM. EMBALAGEM 24 PCT C/ 4 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM.	FARDO	**424**	R$ 75,11	**R$ 31.846,64**
117	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PAPEL HIGIÊNICO** - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLAS EM ROLO NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, NEUTRO, MACIO, DIMENSÕES 30M X 10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE. COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE NATURAL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM 16 X 4 ROLOS;	FARDO	**168**	R$ 103,78	**R$ 17.435,04**
118	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PAPEL HIGIÊNICO 60M -** (FARDO COM 64 ROLOS): FOLHA BRANCA, SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, PAPEL NÃO RECICLADO, COM DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, SEM REBARBAS NO CORTE LATERAL, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO E AUSÊNCIA DE FALHAS. EMBALAGEM: ROLOS DE 10CM X 60M ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 64 ROLOS.	FARDO	**50**	R$ 188,05	**R$ 9.402,50**
119	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PAPEL TOALHA -** FARDO COM 16 PACOTE COM 2 ROLOS, ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, NEUTRO, MACIO, DIMENSÕES MÍNIMAS 18 CM X 20 CM, 100% CELULOSE VIRGEM. PAPEL TOALHA FOLHA DUPLAS COM NO MÍNIMO 60 TOALHAS EM ROLO NÃO RECICLADO;	FARDO	**150**	R$ 64,67	**R$ 9.700,50**
120	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PAPEL TOALHA -** INTERFOLHADAS: BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM, CONTENDO 1000 FOLHAS EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA CONTENDO 4 PACOTES, EM DOBRAS. DIMENSÕES MÍNIMA 19CMX 19 CM;	PACOTE	**421**	R$ 23,97	**R$ 10.091,37**
121	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PASTILHA SANITÁRIA** - PASTILHA SANITÁRIA (DESODORIZADOR SANITÁRIO). ODORIZANTE SANITÁRIO. EM ASPECTO SÓLIDO, À BASE DE CLORETO, ESSÊNCIA E CORANTE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO OU CAIXA DE PAPELÃO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS OU NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IND. BRASILEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES.	CAIXA	**85**	R$ 161,13	**R$ 13.696,05**
122	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PENTE PARA CABELO INFANTIL-** COMPOSIÇÃO PLASTICO ANTI TOXICO	UNIDADE	**700**	R$ 6,46	**R$ 4.522,00**
123	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PILHA** - ALCALINA 9 V;	UNIDADE	**50**	R$ 12,75	**R$ 637,50**
124	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou	**PILHA** - ALCALINA PALITO AAA: CARTELA COM 4 UND 1,5 V; CAIXA COM 40 UND	CAIXA	**58**	R$ 57,29	**R$ 3.322,82**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

	Equiparada					
125	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PILHA** - ALCALINA PEQUENA AA: CARTELA COM 4 UND 1,5V;	CART	**174**	R$ 12,78	**R$ 2.223,72**
126	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PILHA** - GRANDE 1,5 V D COM 2 UND;	UNIDADE	**20**	R$ 35,46	**R$ 709,20**
127	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PILHA** - MEDIA MODELO C;	UNIDADE	**500**	R$ 13,29	**R$ 6.645,00**
128	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PILHA** - TIPO MOEDA LITHIUM 3 V;	UNIDADE	**250**	R$ 10,15	**R$ 2.537,50**
129	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO" -** EM FORMATO DE CAVALETE DOBRÁVEL, ALTURA 65 CM X 30 CM, COR: AMARELA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM AVISO EM AMBOS OS LADOS (FRENTE E VERSO)	UNIDADE	**19**	R$ 51,37	**R$ 976,03**
130	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PLÁSTICO FILME PVC -** MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE E BRILHANTE; ROLO COM DIMENSÃO 450MM X 300M.	ROLO	**95**	R$ 35,44	**R$ 3.366,80**
131	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**POLIDOR DE ALUMÍNIO -** PRODUTO PARA DESINCRUSTAÇÃO, IDEAL PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE MANCHAS; DAR BRILHO AOS METAIS DE AMIDO E RETIRADA DE MANCHA; TIPO: LIQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE PELA ANVISA/MS. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	**205**	R$ 33,32	**R$ 6.830,60**
132	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PRATO DESCARTAVEL PR 15 -** PRATO FUNDO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, MEDINDO 15CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CX COM 1.000 UNIDADE	CAIXA	**17**	R$ 224,67	**R$ 3.819,39**
133	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PRATO DESCARTAVEL PR 26** - PACOTE CONTENDO 10 UND; PRATO RASO ESCARTÁVEIS NA COR BRANCA, MEDINDO 26 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, DIÂMETRO 26 CM. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	PACOTE	**1.370**	R$ 6,76	**R$ 9.261,20**
134	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PRENDEDOR DE ROUPA,** FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA OU PLASTICO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	**72**	R$ 5,59	**R$ 402,48**
135	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PRESTOBARBA** - DUAS LÂMINAS (C/2), PROPORCIONA UM BARBEAR AINDA MAIS RENTE QUE SE AJUSTA AO CONTORNO DO ROSTO, COM INGREDIENTES QUE CUIDAM DA PELE PARA UM BARBEAR MAIS SUAVE, 2 LÂMINAS FINAS E ALINHADAS PROGRESSIVAMENTE PARA MENOS CORTES.	UNIDADE	**100**	R$ 8,03	**R$ 803,00**
136	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou	**PROTETOR SOLAR FATOR 30 FPS -** COMPOSIÇÃO ISENTA DE INGREDIENTES PERIGOSOS À SAÚDE	UNIDADE	**5**	R$ 36,00	**R$ 180,00**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

	Equiparada	EFICAZ CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB 30 X UVB PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES 10 X UVA PROTEÇÃO CONTRA ENVELHECIMENTO SOLAR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO: EMBALAGEM 200ML				
137	Ampla Participação	**PROTETOR SOLAR FATOR 60 FPS -** COMPOSIÇÃO ISENTA DE INGREDIENTES PERIGOSOS À SAÚDE EFICAZ CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB 60 X UVB PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES 20 X UVA PROTEÇÃO CONTRA ENVELHECIMENTO SOLAR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO: EMBALAGEM 200ML;	UNIDADE	**1877**	R$ 53,40	**R$ 100.231,80**
	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PROTETOR SOLAR FATOR 60 FPS -** COMPOSIÇÃO ISENTA DE INGREDIENTES PERIGOSOS À SAÚDE EFICAZ CONTRA AS RADIAÇÕES UVA E UVB 60 X UVB PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES 20 X UVA PROTEÇÃO CONTRA ENVELHECIMENTO SOLAR DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO: EMBALAGEM 200ML	UNIDADE	**625**	R$ 53,40	**R$ 33.375,00**
138	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**PULVERIZADOR (BORRIFADOR)** - MULTIUSO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, GATILHO MANUAL E VÁLVULA, CAPACIDADE MÍNIMA 500ML.	UNIDADE	**160**	R$ 14,40	**R$ 2.304,00**
139	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**RASTELO -** RASTELO VASSOURA METÁLICA FIXA (SEM REGULAGEM) 26 DENTES SEM CABO DIMENSÕES APROXIMADO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 545X 605X 40 MM;	UNIDADE	**104**	R$ 34,24	**R$ 3.560,96**
140	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**REFIL ÚMIDO MOP ESFREGÃO ALGODÃO 320GR COM CINTA** - REFIL PARA MOP LÍQUIDO ESFREGÃO ALGODÃO 320GR COM CINTA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. SUAS PONTAS EM LOOP "ARRASTAM" AS SUJIDADES OTIMIZANDO A LIMPEZA E ALTO PODER PARA RETIRAR LÍQUIDOS. NA COR PREFERENCIAL: AMARELO OU AZUL.	UNIDADE	**70**	R$ 41,17	**R$ 2.881,90**
141	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**RODO PLASTICO** - COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, MEDINDO 40 CM, PARA PISO, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO, RESISTENTE, COM ROSCA	UNIDADE	**100**	R$ 9,27	**R$ 927,00**
142	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**RODO PLASTICO -** COM BORRACHA DUPLA 60 CM, CABO DE MADEIRA; PARA PISO, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO, RESISTENTE, COM ROSCA**.**	UNIDADE	**150**	R$ 9,75	**R$ 1.462,50**
143	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**RODO PLÁSTICO –** RODO PLÁSTICO, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO, COM LÂMINA EM BORRACHA DUPLA, REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO, COM ROSCA.	UNIDADE	**85**	R$ 9,55	**R$ 811,75**
144	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SABÃO EM BARRA/TABLETE NEUTRO EMBALAGEM DE 900G COM 5 UNIDADES** - SABÃO EM BARRA NEUTRO COM FÓRMULA GLICERINADA, SEM PERFUME E ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 100% BIODEGRADÁVEL E ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 900G COM 5 UNIDADES. MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/M/S.	PACOTE	**411**	R$ 12,50	**R$ 5.137,50**
145	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM DE 500G -** COM TENSOATIVO ANIÔNICO, SINERGISTA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, TEMPONANTE, CARGA E ÁGUA, ALQUIL, BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO UTILIZADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, E LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE SER BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500G: APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO). AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO	FARDO	**154**	R$ 145,25	**R$ 22.368,50**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

		NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PELO FORNECEDOR. FARDO COM 30 UNIDADES DE 500G CADA				
146	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SABONETE LIQUIDO -** PARA MÃOS FRAGRÂNCIA VARIADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AGUA, SODIUM, LAURETH, SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, COCOMIDE. EMBALAGEM MÍNIMA 200 ML, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. FABRICAÇÃO/LOTE;	UNIDADE	**100**	R$ 15,74	**R$ 1.574,00**
147	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SABONETE LIQUIDO -** PARA MÃOS FRAGRÂNCIA VARIADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AGUA, SODIUM, LAURETH, SULFATE, COCOAMIDOPROPYL BETAINE, COCOMIDE. EMBALAGEM MÍNIMA 5 LITRO, REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO/LOTE;	UNIDADE	**981**	R$ 43,15	**R$ 42.330,15**
148	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SABONETE LIQUIDO INFANTIL -** SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, CRISTAL, IDEAL PARA PELE DE BEBÊ QUE LIMPA E HIDRATA A PELE SIMULTANEAMENTE. EMBALAGEM COM 250 ML	UNIDADE	**1.500**	R$ 17,10	**R$ 25.650,00**
149	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS -** COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. COM CAPACIDADE PARA REFIL DE 800 ML, ACEITA REFIL OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER; O RESERVATÓRIO PARA REFIL DE SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE DE 800 ML, LIBERA O SABONETE LÍQUIDO EM FORMA DE ESPUMA, COM FECHADURA DE SEGURANÇA, COM VISOR FRONTAL PARA VERIFICAR O NÍVEL DO REFIL, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, COM VÁLVULA DOSADOR A ACIONADA ATRAVÉS DE BOTOEIRA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE INDETERMINADA.	UNIDADE	**37**	R$ 26,05	**R$ 963,85**
150	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO DE LIXO** - 150 LITROS, PRETO, TAMANHO MÍNIMO 70X90 PCT C/100 UNIDADES REFORÇADO 12 MICRAS;	KILO	**40**	R$ 27,72	**R$ 1.108,80**
151	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO DE LIXO -** 15 LITROS, AZUL, PCT C/100 UNIDADES;	PACOTE	**86**	R$ 14,69	**R$ 1.263,34**
152	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO DE LIXO** - 30 LITROS, AZUL, PCT C/100 UNIDADES;	PACOTE	**82**	R$ 16,04	**R$ 1.315,28**
153	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO DE LIXO -** SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, 100 LITROS, PRETO, 75X90 PCT C/100 UNIDADES;	PACOTE	**623**	R$ 33,11	**R$ 20.627,53**
154	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO DE LIXO** - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, 200 LITROS, PRETO, 90X115, PCT C/100 UNIDADES.	PACOTE	**50**	R$ 63,99	**R$ 3.199,50**
155	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO DE LIXO** - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, 40 LITROS, PRETO, PCT C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	**580**	R$ 19,54	**R$ 11.333,20**
156	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO DE LIXO -** SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, 50 LITROS, AZUL, PCT C/100 UNIDADES;	PACOTE	**450**	R$ 24,00	**R$ 10.800,00**
157	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO DE LIXO -** SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, 60 LITROS, PRETO, PCT C/100 UNIDADES;	PACOTE	**600**	R$ 27,36	**R$ 16.416,00**
158	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO DE LIXO REFORÇADO -** 300 LITROS, PRETO, 100X150, 0,25 MICRAS;	PACOTE	**100**	R$ 94,27	**R$ 9.427,00**
159	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou	**SACO PARA CACHORRO QUENTE.** EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO-QUENTE DIMENSÃO	FARDO	**100**	R$ 22,43	**R$ 2.243,00**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

	Equiparada	MÍNIMA: 12X20CM, SACOS PRÁTICOS, DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICOS, COMPOSTOS DE MATERIAL ATÓXICO, INODORO, PRÓPRIOS PARA SERVIR CACHORROS QUENTES, RESINAS POLIETILENO VIRGEM.				
160	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO PLÁSTICO -** BOBINA PICOTADA 25 X 35 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA	BOBINA	**378**	R$ 30,28	**R$ 11.445,84**
161	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO PLÁSTICO** - BOBINA PICOTADA 35 X 50 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM 500 SACOS, FUNDO RETO	PACOTE	**200**	R$ 22,92	**R$ 4.584,00**
162	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO PLÁSTICO -** BOBINA PICOTADA 40 X 60 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM 500 SACOS, FUNDO RETO	BOBINA	**651**	R$ 48,77	**R$ 31.749,27**
163	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO PLASTICO -** PICOTADO TIPO BOBINA TRANSPARENTE 2 KG;	KG	**100**	R$ 22,74	**R$ 2.274,00**
164	Ampla Participação – COTA 75%	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DA LIMPEZA URBANA** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 100 LITROS; COR PRETA, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, DE POLIPROPILENO. PARA COLETA DE LIXO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR 9191, ABNT NBR 13055 E ABNT NBR 13056.	KG	**5.325**	R$ 23,70	**R$ 126.202,50**
165	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada – COTA 25%	**SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO DA LIMPEZA URBANA** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 100 LITROS; COR PRETA, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, DE POLIPROPILENO. PARA COLETA DE LIXO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR 9191, ABNT NBR 13055 E ABNT NBR 13056.	KG	**1.775**	R$ 23,70	**R$ 42.067,50**
166	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACO TIPO SACOLAS** - PLÁSTICA PARA CONDICIONAR ALIMENTOS A SER DISTRIBUÍDOS NOS SETORES TAMANHO 50 X 70;	KG	**160**	R$ 24,31	**R$ 3.889,60**
167	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACOLA COM ALÇA**, PLASTICO REFORÇADO (VERDE) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, TAMANHO APROXIMADO DE 60X80 CM.	KG	**150**	R$ 19,50	**R$ 2.925,00**
168	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACOLA COM ALÇA**, PLASTICO REFORÇADO (VERDE) DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG, TAMANHO APROXIMADO DE 90X100 CM.	KG	**250**	R$ 32,01	**R$ 8.002,50**
169	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, REFORÇADA BRANCA, G 35 X 50 CM**: SACOLA REFORÇADA MULTIUSO VIRGEM COM ALÇA, PODENDO SER UTILIZADA PARA: PÃES, FRUTAS LEGUMES, HORTALIÇAS, FEIRA, FEIRANTE E PARA USO DOMÉSTICO. SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, NA COR BRANCA, COM MEDIDA DE 35 X 50 CM - G.	KILO	**200**	R$ 25,66	**R$ 5.132,00**
170	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, REFORÇADA BRANCA, M 25 X 35 CM**: SACOLA REFORÇADA MULTIUSO VIRGEM COM ALÇA, PODENDO SER UTILIZADA PARA: PÃES, FRUTAS LEGUMES, HORTALIÇAS, FEIRA, FEIRANTE E PARA USO DOMÉSTICO. SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, NA COR BRANCA, COM MEDIDA DE 25 X 35 CM - M.	KILO	**80**	R$ 21,65	**R$ 1.732,00**
171	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, REFORÇADA BRANCA, P 25 X 35 CM**: SACOLA REFORÇADA MULTIUSO VIRGEM COM ALÇA, PODENDO SER UTILIZADA PARA: PÃES, FRUTAS LEGUMES, HORTALIÇAS, FEIRA, FEIRANTE E PARA USO DOMÉSTICO. SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, NA COR BRANCA, COM MEDIDA DE 25 X 35 CM - P.	KILO	**80**	R$ 25,48	**R$ 2.038,40**
172	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA, REFORÇADA BRANCA, XG 50 X 60 CM**: SACOLA REFORÇADA MULTIUSO VIRGEM COM ALÇA, PODENDO SER UTILIZADA PARA: PÃES, FRUTAS LEGUMES, HORTALIÇAS, FEIRA, FEIRANTE E PARA USO DOMÉSTICO. SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, NA COR BRANCA, COM MEDIDA DE 50 X 60 CM - XG.	KILO	**295**	R$ 20,18	**R$ 5.953,10**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

173	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SHAMPOO ADULTO -** NEUTRO PARA CABELO NORMAL E OLEOSOS, SEM ADIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML, VALIDADE E LOTE;	UND	**100**	R$ 16,48	**R$ 1.648,00**
174	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**SODA CÁUSTICA** - UTILIZADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE 300G. DEVE SER MANUSEADO COM CUIDADOS DEVIDO À SUA ALTA ALCALINIDADE COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO. ESTAMPADA NO ROTULO DO PRODUTO.	UNIDADE	**600**	R$ 15,96	**R$ 9.576,00**
175	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**TAMPA PARA COPO 300ML SEM FURO** – TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL 300ML, SEM FURO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA PUREZA, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO. COR TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNID	PACOTE	**1.020**	R$ 6,77	**R$ 6.905,40**
176	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**TOALHAS UMEDECIDAS -** COMPOSIÇÃO MINIMA ;EXTRATO DE ALGDÃO , ALOE VERA, AGUA . LIVRE DE PARABENOS , HIDRATAÇÃO INTENSA , CONTENDO NA EMBALEGEM NO MINIMO 50 TAOLHAS 20CM X15CM +/-.	UNIDADE	**50**	R$ 5,96	**R$ 298,00**
177	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**TOUCA DE REDE** - PARA CABELOS, ESPECIAL PARA MERENDEIRAS NA COR BRANCA, COM PROTETORES, COM MICRO POROS FECHADOS QUE PERMITAM A OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	**1.052**	R$ 19,71	**R$ 20.734,92**
178	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**VASSOURA CERDAS DE NYLON -** VASSOURA COM CERDAS EM NYLON PONTAS PLUMADAS PARA QUALQUER TIPO DE PISO - LARGURA DE 30CM E CABO MADEIRA, COM GANCHO NA PONTA PARA PENDURAR, ROSQUEÁVEL E REVESTIDO	UNIDADE	**496**	R$ 11,20	**R$ 5.555,20**
179	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**VASSOURA DE PELO NATURAL -** VASSOURA COM PELO NATURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA VARRIÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALTA ABRASIVIDADE, SENDO EFICAZ NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS. CABO EM MADEIRA, COM ACABAMENTO LIXADO OU PINTADO, RESISTENTE A IMPACTOS E UMIDADE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 22 MM, COM BOA EMPUNHADURA. FIRMEMENTE ACOPLADO AO CORPO DA VASSOURA, COM ROSCA OU PREGOS/PARAFUSOS QUE GARANTAM FIRMEZA DURANTE O USO. CORPO EM MADEIRA RESISTENTE, COM LARGURA DE 30 A 40CM, ALTA DENSIDADE DE CERDAS, PRESAS DE FORMA RESISTENTE PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DURANTE O USO, FIRMES E BEM DISTRIBUÍDAS, BOA FLEXIBILIDADE, RESISTENTE À UMIDADE.	UNIDADE	**336**	R$ 19,54	**R$ 6.565,44**
180	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**VASSOURA PARA USO (GARI) -** VASSOURA PIAÇAVA COM BASE MADEIRA DE 40 CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. CABO DE MADEIRA;	UNIDADE	**74**	R$ 25,17	**R$ 1.862,58**
181	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**VASSOURA SANITÁRIA (ESCOVA SANITÁRIA)** - ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA, COM SUPORTE, PARA VASO SANITÁRIO, CERDAS DE NYLON COM 30CM DE ALTURA, 12,5 DE DIÂMETRO, CABO PLÁSTICO E INCLUÍDOS 1 SUPORTE E 1 ESCOVA	UNIDADE	**100**	R$ 14,08	**R$ 1.408,00**
182	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada	**VASSOURA TIPO DE PALHA NATURAL REFORÇADA -** FEITOS ARTESANALMENTE COM OS MELHORES MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, - ACABAMENTOS BEM FEITOS. - SUSTENTÁVEL, COM PRODUTOS NATURAIS. ECOLOGICAMENTE CORRETA, PARA VARRIÇÃO DE CHÃO E OUTROS TIPOS DE PISO, COM CABO REFORÇADO, DIMENSÕES :1,3M DE ALTURA E 30 CM +/- DE CIRCUNFERÊNCIA	UNIDADE	**20**	R$ 14,95	**R$ 299,00**
183	Ampla Participação – COTA 75%	**VASSOURÃO** - TIPO GARI. EM FIBRA DE PIAÇAVA RESISTENTE. CEPA DE MADEIRA. COM 30CM COM CABO EM MADEIRA, INDICADO PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS, PARA LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	**4.500**	R$ 26,13	**R$ 117.585,00**
184	Exclusivo para ME, EPP, MEI ou Equiparada – COTA 25%	**VASSOURÃO** - TIPO GARI. EM FIBRA DE PIAÇAVA RESISTENTE. CEPA DE MADEIRA. COM 30CM COM CABO EM MADEIRA, INDICADO PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS, PARA LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	**1.500**	R$ 26,13	**R$ 39.195,00**

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

TOTAL	**R$ 2.289.560,94**
R$ 2.289.560,94 (dois milhão e duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).	

Assinado por 1 pessoa: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE e informe o código 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E8E-ECBE-49A2-A3BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO (CPF 101.XXX.XXX-54) em 04/11/2026 15:08:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/1E8E-ECBE-49A2-A3BE